

ESTADO DO PARANÁ

ep
e-protocolo



CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	19/02/2018 17:42		15.063.851-8	1
Interessado 1:	COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	CURITIBA / PR	
Palavras chaves:	PROPOSTA DE CURSO, PROJETO			
Nº/Ano Documento:	2/2018	Origem:	UNESPAR/EMBA	
Complemento:	ENCAMINHA PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA - PPC, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS.			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



**Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP**



Ofício n. 002/2018-CM

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente encaminhamos a **Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música**, bem como as atas do Colegiado de Licenciatura em Música e do Conselho do Centro de Música, para os demais encaminhamentos que o assunto em tela requer.

Nada mais havendo a acrescentar agradecemos, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer e eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Alisson Alípio Cardoso Monteiro
Diretor do Centro de Música

Ilma. Senhora
Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Rua Pernambuco, 858 - Centro
87.701-000 - Paranavaí - Paraná

FORMULÁRIO PARA PROPOSTAS DOS PPC'S DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Licenciatura em Música	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	1967	
CAMPUS	Curitiba I - EMBAP	
CENTRO DE ÁREA	Música	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3.874	Em horas/relógio: 3.228
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	40	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
Com atividades durante o dia (estágio, extensão, aulas de instrumento, entre outras)	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

DE CRIAÇÃO DO CURSO: Resolução CNE 31/67 e Parecer CNE 20/67, constantes do Processo CNE 479, publicado na Edição 146 do Diário Oficial do Estado do Paraná;

DE RECONHECIMENTO DO CURSO: Decreto Federal 73.257 de 05/12/1973; Renovação do Reconhecimento de acordo com o Parecer CEE/ CES nº 117/16 aprovado em 19/10/2016;

BÁSICA: LDB 9.394/96; Lei Federal 11.769/2008; CNE/CP nº 02, de 01/07/2015; Deliberações 04/13 CEE/PR e 02/15 CEE/PR.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

Alteração de Projeto Pedagógico

O presente Projeto tem por objetivo adequar-se às Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Paraná (Resoluções nº 04/13 CEE/PR e 02/15 CEE/PR) e à necessidade de aproximação com o Curso de Licenciatura em Música do Campus II - FAP. O esforço de aproximação se desenvolveu através de discussão entre os dois *Campi*, visando ao estabelecimento de disciplinas comuns para facilitar o trânsito dos alunos entre os *Campi*, bem como a uniformização de procedimentos burocráticos dos Setores de Registro Acadêmico, no intuito de homogeneizar as ações da Universidade. Neste sentido, os dois *Campi* discutiram e optaram por estabelecer o regime semestral ou misto (com disciplinas semestrais e anuais) com matrícula por disciplina.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Fazendo parte de um dos *Campi* da Unespar, o *Campus I*, de Curitiba e portanto, sendo parte de uma Universidade pública que se coloca como instituição social, gratuita, laica e autônoma, o curso de Licenciatura em Música atende a um público predominantemente trabalhador, constituído por jovens estudantes que frequentemente, são membros da primeira geração, em suas famílias, que tem acesso ao ensino superior, as alterações presentes neste PPC têm por objetivo atender, de forma mais efetiva, as especificidades deste público. Para isto, embora a carga horária seja extensa, nosso esforço é no sentido de viabilizar a sua integralização em quatro anos, com a maior parte das atividades acadêmicas à noite, para que seja possível a conciliação entre trabalho e frequência à Universidade.

Dessa forma, ao organizar as disciplinas constantes deste PPC, pensamos em maneiras de oferecê-las sempre à noite, diferentemente do que vinha acontecendo. Assim, estamos prevendo horários disponíveis em todas as séries para a oferta de disciplinas optativas, para que elas possam ser cursadas no horário do curso, sem exigir que o aluno esteja na Universidade em outros horários. Desta forma, acreditamos estar contribuindo para a

permanência dos alunos na instituição, já que a principal razão alegada por eles para o abandono do curso, tem sido a dificuldade em conciliar trabalho e estudo.

No mesmo sentido, contamos com duas outras ações que, entendemos que favorecem a permanência: um horário semanal em que a coordenação do curso funciona exclusivamente para ouvir (e tentar solucionar) os problemas acadêmicos dos alunos e a parceria com o CEDH – Centro de Educação em Direitos Humanos, que também oferece um plantão de escuta e acolhimento aos alunos, cujo objetivo é ouvi-los e, em alguns casos, viabilizar o encaminhamento a atendimento psicoterápico em instituições conveniadas (Clínicas Sociais de Atendimento Psicológico em outras instituições de ensino como a PUC e a UFPR e Organizações Não Governamentais que oferecem atendimento gratuito ou a baixo custo).

As Monitorias também foram implementadas visando a permanência dos estudantes, em dois sentidos: oferecendo a bolsa ao Monitor, que o ajuda a se manter e permanecer na Universidade e o atendimento aos estudantes com dificuldades nas disciplinas atendidas pelos Monitores. O Programa de Monitoria é algo que pretendemos ampliar em 2018, atendendo disciplinas como Contraponto, Harmonia e Análise, que apresentam dificuldades aos estudantes e frequentemente, reprovações.

Sem dúvida, se o número de bolsas oferecidas pela instituição, seja de Monitoria, de Iniciação Científica ou Permanência, fosse maior, com certeza contribuiria ainda mais para a permanência dos estudantes.

O PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, também contribui positivamente para a permanência dos estudantes; no sub-projeto Música, do Campus I, nos quatro anos de funcionamento, nenhum bolsista abandonou o curso.

Acreditamos, também, que a oferta semestral e a matrícula por disciplina são ações que poderão contribuir ainda mais para a permanência dos estudantes. O fato de não perder um ano inteiro, no caso de uma reprovação, sem dúvida facilita a opção por permanecer no curso.

Por último, está prevista para 2018 a implantação de um modelo de tutoria, para que pequenos grupos de alunos sejam acompanhados por um professor ao longo de todo o curso, cujo objetivo é tirar dúvidas sobre o funcionamento da instituição, viabilizar acompanhamento acadêmico no sentido de orientar o aluno quanto às monitorias e outras ações de apoio acadêmico.

O curso de Licenciatura em Música do *Campus I* atende muitos alunos estudantes vindos de fora de Curitiba, tanto da Região Metropolitana, como do interior do Paraná e de outros estados da região sul, o que torna ainda mais necessárias as ações que visem a permanência,

uma vez que o fato de estarem fora da casa de sua família de origem coloca ainda mais dificuldades para os nossos estudantes, tanto de ordem econômica como emocional. Por outro lado, esta evidência demonstra a importância da instituição para a região em que se situa, uma vez que aponta para o fato de que a instituição construiu um nome capaz de atrair jovens interessados no aprendizado da música, que percorrem grandes distâncias para frequentar nosso curso.

O curso de Licenciatura em Música é um curso de graduação, oferecido aos egressos do Ensino Médio, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais. A normatização e organização são dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (Resolução CNE-CES nº 02-2004) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE-CP nº 02-2015).

O curso compreende o ensino profissional voltado à formação do professor de música, enfatizando a capacidade teórico-prática na área específica.

Conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais da área de Música, o curso de graduação em música tem por finalidades:

- estimular a criação artística, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico, em cooperação com a comunidade;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- estimular a busca de aperfeiçoamento cultural e profissional, para prestar serviços especializados à comunidade e contribuir com o desenvolvimento cultural da sociedade;
- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico que constituem patrimônio da humanidade, bem como dos conhecimentos gerados e adquiridos durante o curso;
- formar graduados na área do conhecimento musical, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade.

No sentido de promover a cidadania por meio da atuação crítica de seus egressos no mundo do trabalho, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I - Curitiba* considera como uma de suas bases a formação humana do estudante. Tal fundamento justifica a presença de disciplinas de cunho humanístico e reflexivo na estrutura curricular, uma vez que o ambiente acadêmico, para além de *locus* da formação profissional, é sempre um espaço de

enriquecimento humano. Somente um ser humano crítico, consciente do seu constante processo formativo, desenvolve capacidade para perceber as demandas sociais.

Uma dessas demandas, no que se refere ao ensino da música, que tem como base a preocupação com a promoção de uma educação musical mais democrática, é a questão da acessibilidade em sua mais ampla acepção. A escola brasileira ainda caminha timidamente em direção a um ensino universal e sistemático da música. Difundir o acesso é, indiscutivelmente, responsabilidade das políticas públicas e das universidades. Essas têm o importante papel de primar para que ele aconteça de forma democrática e, neste sentido, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I - Curitiba* procura enfatizar a educação básica pública como campo privilegiado para a contribuição da educação musical na promoção da cidadania, nas suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação quilombola e educação à distância), além de considerar outras possibilidades importantes, tais como organizações não governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

Capaz de lançar um olhar crítico sobre a sociedade, o egresso do curso de Licenciatura em Música deverá ainda, perceber na imensa variedade de manifestações musicais a riqueza da diversidade humana. Dos cânones europeus à música produzida pelos próprios alunos, passando por temas tradicionais dos povos do mundo ou pela música regional brasileira e pela música popular urbana, o curso busca desenvolver processos educativos abrangentes, oferecendo conteúdos para que o trabalho do futuro docente seja pautado no respeito à diversidade cultural.

Além de dar suporte para a formação crítica e para abordagens pedagógicas que contemplem a diversidade das manifestações musicais, no que se refere à estruturação curricular do curso, torna-se necessária uma especial atenção do corpo docente sobre o papel das disciplinas do currículo no mundo do trabalho em que o egresso estará inserido. Considera-se que a qualidade do ensino na universidade é um princípio que está estreitamente ligado às necessidades reais do cotidiano do futuro professor, que envolvem o domínio do fazer teórico-pedagógico e a gestão de processos educativos na escola. Neste sentido, o curso deve se renovar constantemente, para se adequar às demandas que incidem sobre o perfil profissional.

Considerando os princípios acima expostos, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I* de Curitiba tem por objetivos:

- formar professores de música habilitados para atuar na educação básica e em outros espaços de aprendizado, tais como organizações não governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros;
- promover a democratização do acesso à música e ao ensino da música por meio da atuação de seus egressos no mundo do trabalho;
- fortalecer aspectos da formação humana, considerando o ser humano em seu processo de formação integral e continuada e o espaço acadêmico em sua especial vocação para o enriquecimento cultural;
- oferecer ao estudante uma estruturação curricular em constante atualização no contato com as demandas do mundo do trabalho, capacitando-o para atuar criticamente em campos instituídos e emergentes;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico por meio de ações de extensão em interação com a comunidade.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O parecer do CNE/CES 15/2005, define a prática como componente curricular como um conjunto de atividades que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocadas em uso, no âmbito de ensino, os conhecimentos, habilidades e competências adquiridas durante o processo formativo. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte integrante de disciplinas ou de outras atividades formativas. Inclui as disciplinas de carácter prático relacionados a formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada áreas do conhecimento. Além disso, a resolução CNE/CP 28/2001 afirma que a prática como componente curricular possui uma "articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, e concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador." Deste modo, a prática como componente curricular no Curso de Licenciatura em Música, compreende um conjunto de disciplinas que auxiliarão na aquisição de habilidades e competências necessárias para o exercício da atividade docente. Essas disciplinas estão

articuladas diretamente com o Trabalho de Conclusão de Curso e com o Estágio Curricular Supervisionado, conforme apresenta a resolução do CNE/CP 28/2001.

A extensão, no Campus I, acontece de muitas maneiras, mas, especialmente, através do PIEM – Programa Institucional de Educação Musical que, através dos professores e dos alunos dos cursos de Licenciatura em Música, Superior de Instrumento e Composição e Regência oferece aulas de Música para a comunidade, atendendo crianças a partir dos 6 anos, bem como adolescentes e adultos. O Programa fundamenta-se no princípio de que todo indivíduo é capaz de aprender música e com isto, desenvolver o seu potencial estético e artístico. O Programa oferece aulas de diversos instrumentos, de Canto, Canto Coral, Teoria Musical, Percepção Musical, Análise e Harmonia e Arranjos. As aulas acontecem durante o dia e são ministradas preferencialmente por nossos alunos, sob a supervisão de nossos professores, tornando possível a relação entre ensino, pesquisa extensão, de forma efetiva e concreta, uma vez que possibilita que os alunos, em contato com a comunidade, desenvolvam suas habilidades musicais, numa relação de permanente troca com as crianças e jovens que frequentam o Programa.

A Divisão de Extensão do *Campus I* oferece ainda programas de Master Classes de diversos instrumentos, por músicos nacionais e internacionais, além de apresentações musicais em diversos espaços culturais da cidade, tais como o auditório Bento Mossurunga (na sede do *Campus*), Teatro Guaíra, Salão de Atos do Paço Municipal, Capela Santa Maria, Instituto Dante Alighieri entre outros. As apresentações em geral, têm entrada franca e são abertas à comunidade.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Considerando a avaliação como um processo permanente e contínuo, que permeia o trabalho docente nos diversos tempos e espaços em que são desenvolvidos os processos de ensino e aprendizagem, a avaliação no curso de Licenciatura em Música do Campus I busca ultrapassar a verificação e mensuração quantitativa através de notas ou conceitos. A avaliação ocorre de forma diagnóstica, buscando aproveitar conhecimentos prévios dos alunos, assim como verificar se os objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados, proporcionando um redimensionamento da prática pedagógica através da ação-reflexão-ação. Busca-se a predominância da avaliação formativa através da avaliação contínua e de tomada de autoconsciência pelos alunos. Não obstante, a avaliação somativa também constitui parte do

processo de avaliação. Em ambos os procedimentos, a retroalimentação ou *feedback* apresentado pelo professor e/ou aluno, deverá acompanhar o processo avaliativo. Tais procedimentos estão em consonância, com o parágrafo V do Art. 24 da LDB nº9394/96, o qual indica a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Para a aprovação nas disciplinas, segundo o regimento da UNESPAR, “será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares” (Art. 80).

Com relação à realização do exame final, estarão aptos aqueles alunos que “... tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.” (Art. 81).

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado não serão realizados exames finais. Para aprovação o aluno deverá cumprir 100% (cem por cento) da carga horária prevista no campo de estágio e obter a média mínima exigida.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Considerando a natureza e os objetivos do curso de Licenciatura em Música, as características e demandas dos múltiplos espaços de atuação profissional, a formação instrumental básica almejada pelo estudante e, em consonância com o contido na LDB 9394/96, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Música do CNE (2004) e na Lei 13.278, que estabelece obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, juntamente com as demais linguagens artísticas, delinea-se o perfil do educador musical a partir da definição de suas habilidades, conhecimentos e competências.

O egresso do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR, *Campus de Curitiba I, Embap*, é o profissional apto a lecionar no ensino básico, especificamente no ensino fundamental e médio, bem como em outros contextos, como escolas especializadas em música. A formação músico-instrumental e humanística proporcionada no curso ainda habilita o licenciado para atuar em

espaços culturais e socioeducativos, como organizações não governamentais, grupos instrumentais e vocais, projetos culturais, programas de extensão, empresas, entre outros.

O curso possibilita ao egresso, a partir de sua formação humanística:

- conhecer a história da música e do pensamento estético na tradição ocidental;
- conhecer os fundamentos da antropologia e da etnomusicologia, assim como os fundamentos da estética da música na tradição ocidental e no pensamento contemporâneo;
- conhecer a dialética entre o erudito e o popular na música, bem como a relação da música com os meios de comunicação de massa;
- ter domínio da escrita acadêmica, conhecendo os métodos e procedimentos da pesquisa científica em música e educação musical, sendo capaz de realizar um projeto e uma pesquisa de forma independente.

Por meio de sua formação musical, o egresso deve ser capaz de:

- conhecer a teoria da música ocidental nos seus aspectos de escrita e estruturação, assim como os princípios da fraseologia musical;
- conhecer a linguagem harmônica tonal e a formal clássica, bem como outras linguagens e elementos estruturantes da música contemporânea;
- ler melodias ao teclado e outros instrumentos e solfejar com afinação correta;
- reconhecer auditivamente intervalos, escalas, modos e acordes;
- transcrever melodias e ritmos, tendo noções de composição e de como elaborar arranjos vocais e instrumentais;
- conhecer os fundamentos da acústica musical, bem como os princípios teóricos e métodos da gravação de áudio e da edição digital de partituras;
- adquirir experiências de prática de conjunto;
- utilizar instrumento harmônico, melódico e de percussão, bem como a voz, como recursos

para transmitir ideias musicais a um grupo;

- conhecer um repertório significativo de exemplos musicais dentro de uma concepção abrangente de cultura musical.

O curso também deve possibilitar ao egresso, por meio de sua formação pedagógica:

- conhecer os fundamentos teóricos e práticos da educação, bem como a legislação pertinente;
- conhecer e experimentar métodos de ensino, buscando a articulação de processos pedagógicos da música em diferentes espaços (educação básica, espaços não formais de aprendizagem musical, entre outros);
- desenvolver a consciência crítica sobre o compromisso social da educação;
- conhecer as aplicações da tecnologia digital à educação musical;
- propor seu modo próprio de teorizar e praticar a docência, atendendo ao contexto social em que está inserido;
- adquirir técnicas para desenvolver e reconhecer a importância do trabalho em equipe.

Por fim, espera-se que o profissional formado acompanhe o dinamismo da vida social, para desenvolver na escola democrática estratégias que contribuam para formar sujeitos ativos, comprometidos com a construção e a transformação da realidade social. E que para acompanhar esse dinamismo, esteja sempre atento à formação continuada e sua constante atualização.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS			
Área/Matéria Música	Código	Disciplinas	C/H
1. Núcleo de Formação Musical			

		Acústica Musical	34
		Análise Musical	68
		Arranjo Musical	68
		Canto Coral I, e II	136
		Contraponto I, II, III e IV	136
		Expressão Vocal	68
		Fisiologia Vocal - Teoria	68
		Práticas Corporais	34
		Harmonia	68
		História da Música I, II, III e IV	156
		Instrumentação e Orquestração	68
		Introdução à Etnomusicologia	44
		Música no Brasil	68
		Percepção Musical I, II, III e IV	136
		Prática Artística I, II, III e IV	136
		Subtotal:	1288
		2. Núcleo de Formação GERAL (Formação Humanística)	
		Educação e Meio Ambiente	44
		Escrita Acadêmica	44
		Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais	78
		Cultura e Sociedade I e II	68
		LIBRAS	68
		Metodologia da Pesquisa	68
		Música e Sociedade	44
		Pesquisa em Música	44
		Subtotal:	458
		3. Núcleo de formação pedagógica e músico-pedagógica	
		Atividades de Extensão	68
		Didática da Flauta Doce	68
		Didática Geral	78
		Ensino Instrumental Coletivo	34
		Fundamentos da Educação	78
		Metodologia do Ensino da Música I e II	136
		Oficina de Produção Musicopedagógica	68
		Psicologia da Educação I e II	122
		Prática de Ensino	78
		Práticas Criativas	68
		Regência de Coro	68
		Regência de Coro II	68
		Subtotal:	934

4. Núcleo de formação instrumental *A Prática de Instrumento consiste em aulas individuais ou em grupo, do instrumento escolhido pelo estudante ao ingressar no curso. Para que conste em seu Histórico Escolar, o mesmo deverá fazer os quatro anos do mesmo instrumento(a lista dos instrumentos abaixo).	Prática de Instrumento I, II, III e IV *	136
	Prática da Flauta Doce	34
Subtotal:		170
5. Disciplinas Optativas (poderão ser ofertadas em 34 horas em regime anual [1 aula por semana] ou em regime semestral [2 aulas por semana]).	Canto Coral III	34
	Canto Coral IV	34
	Didática de Coral Infantil	17
	Didática e Repertório	34
	Flauta Doce I	34
	Flauta Doce II	34
	Piano Funcional	68
	Música e movimento	34
	Educação Inclusiva	34
	Educação em Direitos Humanos	34
	Educação musical - adultos e idosos	34
	Percussão Corporal I e II	34
	Tópicos Especiais em Educação I, II, III e IV	34
	Psicologia da Música I e II	34
	Etnomusicologia	34
	História da Música V e VI	34
	Tópicos Didático-Musicais I, II, III, IV e V	34
	Tópicos Especiais em Música I, II, III e IV	34
	Tópicos Pedagógico-musicais I,II,III e IV	34
	Música Popular na Educação Básica	34
Expressão Vocal II		
Expressão Vocal III		
Prática de Orquestra I ,II, III e IV	68	
Prática de Banda Sinfônica I, II, III e IV	68	
Prática de <i>Big Band</i> I, II, III e IV	68	
Prática de Música em Conjunto I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII	34	
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)		170h

			/a
6. Núcleo de Diálogo com Espaços de Aprendizagem		Estágio Curricular Supervisionado I e II, (240 cada) em horas-aula; TCC Atividades Complementares	480h /a 134 240h s/a*
		* 200 horas-relógio	
TOTAL : 3.874 horas-aula = 3.228 horas-relógio			3.874

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta	
			Teórica	Prática	Extensão (E) ou Semipresencial (SP)	Sem. (S)	Anual (A)
1ª Série							
	1º Semestre						
IA00	Cultura e Sociedade I	-	34				S
CC01	Canto Coral I	-		68			A
EV01	Expressão Vocal	-	20	48			A
PC00	Práticas Criativas I	-		68			A
AE01	Atividades de Extensão	-			68 (E)		A
HÁ01	Harmonia I	-	34				S
HM01	História da Música I	-	34				S
PF01	Prática da Flauta Doce	-		34			A
MP01	Metodologia da Pesquisa	-	68				A
PA01	Prática Artística I	-		34			A
MM01	Metodologia do Ensino da Música I	-	34	34			S
PI01	Prática de Instrumento I	-		34			A
PM01	Percepção Musical I	-	34				S
CP01	Contraponto I	-	34				S

PR01	Práticas Corporais	-	34			A
Subtotal			326	320	68	646
2º Semestre						
Cultura e Sociedade II			34			S
Harmonia II			34			S
História da Música II			34			S
Percepção Musical II			34			S
Contraponto II			34			S
Sub-total 2º Semestre:			170			
Total 1ª Série:			496	320	68	884
2ª Série						
1º Semestre						
CC02	Canto Coral II	CC01		68		A
EV01	Fisiologia Vocal - Teoria	FV00		68		A
HM02	História da Música III	HM01	34		10 (SP)	S
PI02	Prática de Instrumento II	PI01		34		A
PM02	Percepção Musical III	PM01	34			S
PA02	Prática Artística II	PA01		34		A
CO02	Contraponto III	CO01	34			S
MM02	Metodologia do Ensino da Música II		34	34		A
DF01	Didática da Flauta Doce	-	34	34		A
FE00	Fundamentos da Educação	-	68		10(SP)	A
EA00	Escrita Acadêmica	-	10	24	10(SP)	S
MB00	Música no Brasil	-	68			A
AR00	Arranjo Musical	-	68			A
	Optativa					S ou A
	Optativa					S ou A
Subtotal			418	262	30	608
2ª Série						
2º Semestre						
História da Música IV			34		10(SP)	S

Percepção Musical IV			34			S
Contraponto IV			34			S
Subtotal:			119	85	10	214
Subtotal 2ª Série:			520	262	40	822
3ª Série						
PE00	Psicologia da Educação	-	68		10(SP)	A
RE00	Regência de Coro I	CCII		68		A
PI03	Prática de Instrumento III	PI02		34		A
EI00	Ensino Instrumental Coletivo	-	10	24		S
PM00	Pesquisa em Música	-	20	12	12(SP)	S
EC01	Estágio Curricular Supervisionado I	-				A
PA03	Prática Artística III	-		34		A
MS00	Música e Sociedade	-	34		10(SP)	S
AN00	Análise Musical	-	68			A
PE01	Prática de Ensino	-		68	10(SP)	A
IO00	Instrumentação e Orquestração	IO00	34	34		A
DG00	Didática Geral	-	68		10(SP)	A
EC00	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais	-	68		10(SP)	A
OF00	Oficina de Produção Musicopedagógica	-		68		
EM00	Educação e Meio Ambiente	-	34		10(SP)	S
AC00	Acústica Musical	-	34			A ou S
	Optativa	-				A ou S
Subtotal			438	342	72	852
4ª Série						
PI04	Prática de Instrumento IV	PI03		34		A
EC02	Estágio Curricular Supervisionado	EC01				A
LI00	Libras	LI00	34	34		A

	Optativa	-				A ou S
	Optativa	-				A ou S
PE03	Psicologia da Educação II	PE01	34		10(SP)	S
PA04	Prática Artística IV	-		34		A
RB00	Regência de Coro II	RC01	34	34		A
IO00	Introdução à Etnomusicologia	HM04	24	10	10(SP)	S
OT00	Elaboração de TCC*	MS00	34	100		A
Subtotal:			160	246	20	426
Total:			1611	1173	200	2.984

* Aqui estão sendo considerados os encontros com o professor/coordenador de TCC, os encontros com o orientador e a produção individual do estudante.

Estágio Curricular Supervisionado		400hs/Relógio	480hs/a
Atividades Complementares		200hs/Relógio	240 h/a
Disciplinas Optativas		141,6hs/relógio	170 h/a
TOTAL GERAL :		3.228hs/Relógio	3.874 h/a

Carga horária semipresencial -

Algumas disciplinas teóricas tiveram sua carga horária acrescida de uma parte semipresencial, cujo objetivo é fazer a transição para o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA. Segundo a legislação vigente, os cursos presenciais podem utilizar até 20% da sua carga horária total na modalidade semipresencial, o que flexibiliza a grade curricular, permitindo que o estudante trabalhe em casa, nas horas livres, o que faz com que ele possa estar menos tempo nas dependências da instituição de ensino.

Algumas optativas apresentam características que tornam possível o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem, o que contribuiria bastante para a flexibilização da grade horária do curso mas, como ainda não temos as informações necessárias sobre a plataforma virtual que será usada e quando estará disponível, não incluímos a carga horária correspondente a

modalidade semipresencial dessas disciplinas neste PPC. Da mesma forma, acrescentamos carga horária semipresencial apenas às disciplinas do segundo, terceiro e quarto anos, pensando em um período de tempo necessário à adaptação dos docentes ao uso das novas tecnologias.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

É a produção de uma pesquisa científica de forma autônoma, pelo estudante. Regido por regulamento próprio (atualmente, sendo revisto), o TCC é um componente curricular independente das demais disciplinas, com carga horária total de 134 horas (34 de trabalho com o orientador e 100 de trabalho individual, do estudante), a ser cumprida obrigatoriamente no último ano do curso, quando o aluno tem melhores condições de desenvolver um trabalho acadêmico com tal especificidade.

O TCC é precedido pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa, Escrita Acadêmica e Pesquisa em Música, durante as quais o estudante desenvolve as condições necessárias para definir uma questão de pesquisa para a escrita de um projeto. Essas disciplinas, portanto, o preparam para um melhor entendimento formal do funcionamento da pesquisa acadêmica e para a preparação do projeto de pesquisa que, posteriormente, será convertido em trabalho final.

O TCC diz respeito à realização da pesquisa prevista no projeto, para a qual o estudante deve selecionar um professor orientador pertencente ao corpo docente da UNESPAR, de um dos *Campi* de Curitiba, para conduzir a realização contínua da pesquisa. Ao longo da produção do TCC, o formato de redação do texto adotado é o do artigo científico, baseado na normatização de revistas especializadas da área de Música no país.

De maneira a partilhar os resultados preliminares e finais alcançados, o estudante deve apresentar o andamento da pesquisa em dois momentos: uma banca de qualificação ao final do primeiro semestre e uma banca de defesa ao final do segundo (consistindo, respectivamente nas notas atribuídas ao estudante, pelo orientador, no primeiro e no segundo semestre da disciplina), esta última em caráter público, a partir da comunicação oral do conteúdo da pesquisa. Além do professor orientador, dois professores do *Campus I*, do *Campus II* ou de outra instituição de ensino superior, devem fazer parte da banca para avaliar a qualidade e a pertinência do trabalho.

Atividades Complementares

As atividades complementares são atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das mesmas, complementando a formação do estudante. Estão ligadas à formação acadêmica do aluno no âmbito no Ensino, da Pesquisa e da Extensão, devendo perfazer o total de 274 horas/aula (equivalentes a 228 horas/relógio), no decorrer dos quatro anos.

Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo do trabalho.

O artigo 52 do Regimento da UNESPAR define as atividades complementares como

(...)

II – atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

- a) monitoria acadêmica;
- b) projetos de ensino;
- c) projetos de pesquisa;
- d) programas de extensão;
- e) projetos de extensão;
- f) disciplinas especiais;
- g) cursos de extensão;
- h) eventos;
- i) estágios não obrigatórios;
- j) disciplinas eletivas;

k) atividades artísticas;

(...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Curso, podendo outras atividades ser consideradas pertinentes, conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

(...)

As Atividades Complementares, para o Curso de Licenciatura em Música do *Campus I* estão de acordo com o determinado no Regimento da Unespar e seguem algumas determinações propostas pelo Colegiado e presentes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso (que está sendo reformulado); entre elas, o limite de horas validáveis em cada categoria (120), como mecanismo criado para que o estudante não cumpra a totalidade da carga horária exigida num mesmo tipo de atividade, favorecendo uma formação diversificada.

A documentação comprobatória das atividades complementares é encaminhada à coordenação do curso e então é analisada e reconhecida pelo coordenador, que encaminha o parecer final ao Setor de Registo Acadêmico em edital próprio, para que a carga horária seja registrada no histórico escolar do aluno.

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Acústica Musical		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.			

DISCIPLINA:	Análise Musical
-------------	-----------------

C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical. Aplicação dos princípios básicos da análise e dos métodos analíticos à literatura musical.			

DISCIPLINA:	Arranjo Musical		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos de base rítmico-harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo. Arranjo a 4 parte reais visando arranjo instrumental e(ou) vocal com base acrescentada. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 4 vozes. Condução de vozes, colocação e adaptação de letras e demais detalhes que afetam um arranjo vocal.			

DISCIPLINA:	Atividades de extensão I - subdivididas em a, b, c, d etc - conforme oferta dos professores em diferentes campos de atuação		
C/H TOTAL:	68 hs/aula - podendo ser subdividida nos semestres de acordo com a demanda e possibilidades do aluno. Sugestão para o semestre: 34h/a, sendo 17h/a orientação e 17 h/a atuação em campo		
C/H TEÓRICA: 17 h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 17	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atuação em diferentes campos de trabalho com a comunidade, por meio do acompanhamento e orientação dos professores da instituição, contribuindo para a formação pedagógica do graduando em música.			

DISCIPLINA:	Canto Coral I		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	Canto Coral II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	Canto Coral III - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Audição e realização de obras do repertório vocal em grupo abrangendo diversos estilos, gêneros musicais, épocas e autores. Questões de interpretação da música vocal em grupo. Análise de repertório coral. A <i>performance</i> coral. Apresentação pública.			

DISCIPLINA:	Canto Coral IV - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo e análise de repertório musical envolvendo diferentes agrupamentos vocais. Obras para vozes e instrumentos. Audição e realização de obras do repertório vocal em grupo com acompanhamento instrumental. Apresentação pública.			

DISCIPLINA:	Contraponto I e II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo das técnicas do contraponto modal por meio do conhecimento e aplicação da escrita nas cinco espécies.			

DISCIPLINA:	Contraponto III e IV		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo das técnicas do contraponto tonal por meio do conhecimento e aplicação da escrita polifônica na sua relação com os aspectos harmônicos.			

DISCIPLINA:	Didática		
C/H TOTAL:	78 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 7h	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10hs
EMENTA: O papel da Didática na formação e na identidade docente. O cotidiano escolar, a ação docente e o projeto político-pedagógico. Tendências pedagógicas da prática escolar. A pesquisa como princípio educativo e formativo. O planejamento e a organização do processo de ensino e aprendizagem.			

DISCIPLINA:	Didática da Flauta Doce		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Histórico e literatura da flauta doce. Noções de técnica do instrumento e expressão musical. Metodologias de ensino da flauta doce: aulas coletivas e individuais. Modelo C(L)A(S)P e ensino instrumental. Oficina de pequenos grupos.

DISCIPLINA:	Didática de Coral Infantil - Optativa		
C/H TOTAL:	17 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
7h	10h		
EMENTA: A música na educação infantil. Aspectos didáticos de coral infantil: divertimentos corporais e vocais, escolha de repertório, ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	Educação musical de adultos e idosos - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
24h	10h		
EMENTA: Fundamentos teóricos e estudos voltados à educação musical de adultos e idosos. Execução de propostas práticas considerando a participação deste público em processos de execução vocal ou instrumental, apreciação, improvisação ou composição.			

DISCIPLINA:	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso			
C/H TOTAL:	134 hs/aula			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
34	100 horas			
EMENTA:	Encontros semanais para a elaboração do TCC; supervisão e acompanhamento dos alunos, através do cumprimento das etapas previstas no Regulamento de TCC. Acompanhamento de todo o processo, incluindo a realização das bancas examinadoras no final do ano.			

DISCIPLINA:	Ensino Instrumental Coletivo		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
24h	10h		
EMENTA: Pressupostos e práticas do ensino coletivo de instrumento musical no Brasil, considerando a literatura de instrumentos de cordas (violino, violão), sopros (metais e madeiras). Realização de arranjos para formações instrumentais com a inclusão de vozes (partes) para alunos iniciantes.			

DISCIPLINA:	Escrita Acadêmica		
C/H TOTAL:	44 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
10	24		10
EMENTA: Desenvolvimento das habilidades da escrita através da prática. Leitura e produção de textos acadêmicos.			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado I		
C/H TOTAL:	240 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
68	172		
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica.			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado II		
C/H TOTAL:	240 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
68	172		
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica ou em espaços não-formais.			

DISCIPLINA:	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais		
C/H TOTAL:	78 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
68	10h		10h
EMENTA: Educação para as relações étnico-raciais; conceito de raça e etnia, mestiçagem, racismo, racialismo, preconceito e discriminação. Políticas de ações afirmativas e Discriminação Positiva - a questão das cotas. Trabalho, produtividade e diversidade cultural.			

DISCIPLINA:	Expressão Vocal		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
20h	48h	--	--
EMENTA: Técnica vocal como ferramenta para o professor de música; classificação e extensão vocal; articulação e ressonância. Aplicação prática através de exercícios e repertórios vocais diversos, incluindo peças solo e outras formações.			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vocal - Teoria		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34h	34h		

EMENTA: Mecanismo da produção da voz, das estruturas envolvidas na fonação e suas funções; características anatômicas, fisiológicas e acústicas da fonação; prevenção de problemas da voz e conservação da saúde bucal; ação das musculaturas da laringe; ressonância e registro vocais; respiração e apoio respiratório; interação da voz com o aparelho auditivo; profissionais envolvidos n trabalho com o cantor.

DISCIPLINA:	Expressão Vocal II - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	17h	C/H PRÁTICA:	17h
C/H EXTENSÃO:		C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Estudo e aprimoramento de repertórios vocais diversos incluindo peças solo e outras formações (duos, trios, conjuntos). Estudo de metodologias para o ensino da voz cantada. Dicção e termos em línguas estrangeiras.			

DISCIPLINA:	Expressão Vocal III - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	17h	C/H PRÁTICA:	17h
C/H EXTENSÃO:		C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Estudo e aprimoramento de repertórios vocais diversos incluindo peças solo e outras formações (duos, trios, conjuntos). Estudo de metodologias para o ensino da voz cantada. Dicção e termos em línguas estrangeiras.			

DISCIPLINA:	Flauta Doce I - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:		C/H PRÁTICA:	34h
C/H EXTENSÃO:		C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.			

DISCIPLINA:	Flauta Doce II - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:		C/H PRÁTICA:	34h
C/H EXTENSÃO:		C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.			

DISCIPLINA:	Fundamentos da Educação		
C/H TOTAL:	78 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	68h	C/H PRÁTICA:	
C/H EXTENSÃO:		C/H SEMIPRESENCIAL:	10h

EMENTA: Fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos da Educação. Tendências e correntes da práxis pedagógica. Educação brasileira.

DISCIPLINA:	Práticas Corporais		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Conhecimento dos princípios e conceitos básicos de anatomia e fisiologia humanas aplicadas ao processo de execução instrumental.			

DISCIPLINA:	História da Música I e II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Concepções de música, suas raízes na antiguidade clássica e desenvolvimento na Europa antiga e medieval. A era da música impressa - o mercado de partituras; o papel de compositores e intérpretes; o sistema de mecenato; os tratados musicais; documentos e fontes musicais; formas musicais; música sacra; música e retórica; desenvolvimento da música instrumental e da ópera.			
DISCIPLINA:	História da Música III e IV		
C/H TOTAL:	78 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL: 10h			
EMENTA: A tradição clássica; o músico na sociedade burguesa; mercado de concertos; formas clássicas. Música no século XIX - autonomia da música e do compositor; música na sociedade burguesa; dissolução do tonalismo, inovação e vanguardas.			

DISCIPLINA:	Cultura e Sociedade I e II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Constituição das Ciências Sociais como disciplinas e seu campo de estudo. Pensamento antropológico dos séculos XIX e XX; alteridade, diversidade e identidade; trabalho de campo, observação participante e etnografia. Possibilidades da antropologia e da sociologia contemporâneas.			

DISCIPLINA:	Introdução à Etnomusicologia		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Compreender a música em diferentes contextos socioculturais, a partir da reflexão teórica e da prática de campo.			

DISCIPLINA:	Instrumentação e Orquestração		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conhecer a divisão dos instrumentos: Cordófonos, Membranófonos, Aerófonos e Idiófonos. Conhecer todos os instrumentos de Orquestra. Detalhes físicos de construção e emissão sonora, timbres e extensões. Sua função na orquestra e como solista.			

DISCIPLINA:	LIBRAS		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Apresentar e desenvolver a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, de modalidade visual e gestual, usada como forma de comunicação e expressão dos Surdos, com estrutura gramatical própria, abrange os conteúdos gerais para a comunicação visual, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, procedente de comunidades de pessoas surdas do Brasil.			

DISCIPLINA:	Metodologia da Pesquisa		
C/H TOTAL:	78 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Desenvolvimento da prática científica constitutiva da pedagogia universitária, a partir dos seguintes eixos temáticos: importância da ciência e da tecnologia no mundo moderno e contemporâneo; teoria do conhecimento, envolvendo aspectos conceituais e evolução histórica; metodologia científica como suporte e ingrediente sistematizado das investigações acadêmicas; estratégias de leitura; trabalhos acadêmicos; natureza, metodologia, estruturação, características técnicas, normas e critérios de apresentação e ABNT; exercícios de trabalho monográfico.			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música I		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos teórico-metodológicos propostos por educadores musicais difundidas no final do século XIX e até a metade do séc. XX. Iniciação e sensibilização musical. Métodos de musicalização: aspectos particulares e universais. A música como fim e como recurso na educação. Aprendizagem significativa em música. Dinâmicas expressivas, integrando fundamentos teórico-metodológicos com a prática, considerando as demandas dos múltiplos espaços de atuação em música e o perfil dos estudantes da disciplina.			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música II		
-------------	------------------------------------	--	--

C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos teórico-metodológicos propostos e difundidos por educadores musicais a partir da segunda metade do séc. XX à contemporaneidade. Planejamento e avaliação em música. Teorias de desenvolvimento musical.			

DISCIPLINA:	Educação e Meio Ambiente		
C/H TOTAL:	44 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Relações entre Educação e Meio Ambiente; práticas sustentáveis em Educação;			

DISCIPLINA:	Música e Sociedade		
C/H TOTAL:	44 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Debates contemporâneos sobre as relações entre Música e sociedade.			

DISCIPLINA:	Música no Brasil		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da música no Brasil desde a chegada dos portugueses no séc. XVI, passando pelo período colonial, música no Império, na República, no séc. XX até os nossos dias.			

DISCIPLINA:	Música popular na educação básica - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24H	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise das formas de aprendizagem musical da tradição oral da música popular no Brasil e criação de propostas de atividades e/ou materiais didáticos para a utilização da música popular na educação básica.			

DISCIPLINA:	Oficina de Produção Musicopedagógica		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24H	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Produção, estudo e adaptação de ideias musicopedagógicas com ênfase nos aspectos criativos e expressivos. O desenvolvimento qualitativo da escuta na educação musical; aspectos teórico-práticos. Improvisação como ferramenta na educação musical; objetivos, habilidades e prática. Improvisação livre, dirigida e idiomática.

DISCIPLINA:	Oficina de Produção Musicopedagógica I e II - Optativas		
C/H TOTAL:	34 hs/aula (cada)		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Escuta e produção sonora e musical. Dinâmicas expressivas, integrando fundamentos teórico-metodológicos com a prática, considerando as demandas dos múltiplos espaços de atuação profissional e o perfil dos estudantes da disciplina.			

DISCIPLINA:	Percepção Musical I e II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática contextualizada dos aspectos melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de intervalos, escalas maiores, menores e acordes em tríades e tétrades para melodias tonais (diferentes claves). Percepção de timbres. Compassos simples e composto, síncope, quiálteras, mudanças de fórmulas. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simulatâneas).			

DISCIPLINA:	Percepção Musical III e IV		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática contextualizada dos aspectos melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de melodias tonais com cromatismos, atonais e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes para leitura e/ou escrita. Acordes em tríades e em tétrades; progressões. Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.			

DISCIPLINA:	Percussão Corporal I - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução à utilização de sons corporais para estudo da música com ênfase na prática rítmica. Desenvolvimento de atividades para grupos e de obras compostas ou arranjadas para performance.			

DISCIPLINA:	Percussão Corporal II - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de atividades para grupos e obras compostas ou arrançadas para performance.			

DISCIPLINA:	Pesquisa em Música		
C/H TOTAL:	44 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Introdução às técnicas de pesquisa em música: teoria e prática. Produção de pesquisa científica em música.			

DISCIPLINA:	Piano Funcional I e II - Optativas		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
10	58		
EMENTA: Noções básicas do instrumento para desenvolvimento de habilidade de acompanhamento e preparação de repertório elementar.			

DISCIPLINA:	Práticas Criativas		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	34h		
EMENTA: Produção sonora e musical por meio de práticas criativas colaborativas, numa perspectiva interdisciplinar. Criação e arranjo de repertório. Produção e apresentação de espetáculo.			

DISCIPLINA:	Prática da Flauta Doce		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	34h		
EMENTA: Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance do instrumento, considerando questões técnicas, de compreensão formal e estilística. Execução de repertório elementar de forma individual ou coletiva.			

DISCIPLINA:	Prática de ensino		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34	34		10

EMENTA: Estudo, planejamento e vivência de situações de prática de ensino, considerando as características dos campos de atuação profissional e tendo, como referência, os fundamentos teórico-metodológicos das principais propostas e tendências musicopedagógicas.

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento I		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento II		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento III		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aprofundamento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento IV		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aprimoramento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Psicologia da Educação I (68hs) e II (34hs)		
C/H TOTAL:	122 h/a		
C/H TEÓRICA: 102h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 20h

EMENTA: Interface crítica entre psicologia e educação; Contribuições da psicologia escolar para a compreensão do fracasso escolar; perspectivas das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na formação de professores; construção de subjetividades e educação inclusiva; medicalização de crianças e adolescentes.

DISCIPLINA:	Psicologia da Música I e II - Optativas		
C/H TOTAL:	17 h/a (cada)		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Tópicos em Psicologia da Música considerando a formação do professor e sua atuação em diversos contextos educacionais.			

DISCIPLINA:	Regência de Coro		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação na regência de coros, considerando os aspectos técnicos e expressivos da música coral, em um repertório diversificado.			

DISCIPLINA:	Regência de Coro II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação no repertório coral profissional e amador; introdução à regência orquestral, de câmara e de outras formações instrumentais e mistas.			

DISCIPLINA:	Tecnologia na educação musical - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Domínio dos aparatos tecnológicos digitais como auxílio à educação musical.			

DISCIPLINA:	Tópicos Pedagógico-Musicais I, II, III e IV - Optativas		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento da formação do educador por meio do estudo das diferentes abordagens metodológicas para o ensino musical.			

A disciplina Prática de Instrumento, presente durante os quatro anos do curso de Licenciatura em Música é ofertada em parceria com o Colegiado do Curso Superior de Instrumento e compreende os seguintes instrumentos: clarinete, contrabaixo, contrabaixo acústico, fagote, flauta doce, flauta transversa, oboé, percussão, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, violão, viola, violino, violoncelo.

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Além do ensino, atividades de pesquisa e extensão estão ao alcance do aluno durante o curso. A pesquisa acontece tanto em disciplinas específicas quanto em projetos de iniciação científica, em que o aluno pratica a investigação com base em referencial teórico metodológico, sob orientação de um professor da instituição. A extensão é o trabalho resultante da integração entre ensino e pesquisa, buscando atingir a comunidade, o que proporciona vivências e experiências para além da sala de aula no contexto de projetos e programas coordenados por professores ou por alunos, sob a supervisão de um professor.

Programa de Iniciação Científica - PIC

O PIC tem como objetivo estimular a pesquisa acadêmica nos cursos de bacharelado e licenciatura e buscar o fortalecimento das atividades de pesquisa já desenvolvidos pelos grupos de pesquisa desta instituição. O Programa, iniciado em 2007 e financiado pela Fundação Araucária, teve continuidade na passagem para o contexto UNESPAR e é aberto a alunos bolsistas bem como a voluntários de todos os cursos da universidade.

Os professores do colegiado do curso de Licenciatura em Música participam efetivamente como orientadores no Programa, incentivando o espírito investigativo e reflexivo dos alunos participantes, qualificando a sua formação acadêmica.

8. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão):	Carga horária semanal dedicada à Coordenação	Regime de Trabalho

		Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	o do Colegiado de Curso	
ANA LÚCIA VASQUEZ	Ciências Sociais UFPR 1994	Mestrado em História, UFPR 2000; Doutorado em Sociologia UFPR 2011	20 horas	TIDE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
ADRIANO CHAVES GIESTEIRA	Educação Musical UFPR	Mestrado em Educação Musical Universidade Autônoma de Barcelona - 2009 Doutorado em Educação Musical - Universidade Autônoma de Barcelona - 2013	TIDE
ANA PAULA PETERS	Licenciatura em Música EMBAP/UNESPAR 2008; Licenciatura em História UFPR 1994.	Especialização em História da Arte/Música EMBAP/UNESPAR 1997; Mestrado em Sociologia UFPR 2005; Doutorado em História UFPR 2013.	TIDE
ANA LÚCIA VASQUEZ	Ciências Sociais - UFPR - 1994.	Mestrado em História - UFPR - 2000; Doutorado em	TIDE

		Sociologia – UFPR - 2011.	
ANETE SUSANA WEICHSELBAUM	Licenciatura em Música UNESPAR/EMBAP 1993.	Mestrado em Música, UNIRIO, 2003; Doutorado em Música UFRGS 2013.	TIDE
CRISTIANE OTUTUMI	Bacharelado em Música – UNICAMP - 2003	Especialização em Arteterapia – Universidade Potiguar – UnP – 2005; Mestrado Música UNICAMP – 2008; Doutorado em Música UNICAMP - 2013	TIDE
JAIRA PERIN	Licenciatura em Música - UFRGS 1978	Especialização em Fundamentos estéticos para arte-educação - FAP 1992; Doutorado em Humanidades e Ciências Sociais - Universitat de Les Illes Balears (UIB) Espanha 1998.	TIDE
VIVIAN SIEDLECKI	Superior de Instrumento - Piano 1985/EMBAP	Especialização em Música de Câmara 1999/EMBAP; Mestrado em Música 2008/UFBA; Doutorado em Música 2016/UFRGS.	TIDE
SANDRA BARBON LEWIS	Direito UEL 1987	Especialização em Direito Tributário USP 1999; Mestrado em Direito, PUC-SP 1996;	T-40

		Doutorado em Direito PUC-SP 1999.	
ROBERTA RAVAGLIO GAGNO	Graduação em Pedagogia – Universidade Tuiuti do Paraná – 1995	Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação – Universidade Tuiuti do Paraná – 2009; Doutorado em Políticas Públicas e Gestão da Educação – Universidade Tuiuti do Paraná – 2016.	TIDE
TATIANE WIESE	Licenciatura em Música UNESPAR/EMBAP 2004 Superior de Instrumento UNESPAR/EMBAP 2009	Especialização em Educação Musical UNESPAR/EMBAP 2006 Mestrado em Música UFPR 2011	TIDE
PROFESSORES CRES			
NOME DO DOCENTE	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA RAMOS	Graduação em Psicologia – UFPR - 2003 Graduação em Licenciatura em Música – EMBAP/UNESPAR 2008	Especialização em Musicologia Histórica – Real Conservatório Superior de Música de Madri – RCSM – 2009; Mestrado em Música – UFPR – 2012 Doutorado em Música – UFPR - em andamento;	T-40
SIMONE GUTJAHN	Música - UDESC - 2006	Mestrado em Música - UDESC - 2010	T-40

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados:

Especialistas:

Mestres: 03

Doutores: 10

Pós-Doutores:

Professores de outros colegiados ministram aulas no Curso de Licenciatura em Música, assim como os professores do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música ministram disciplinas nos outros cursos existentes no *Campus I*; especialmente para as aulas de Prática do Instrumento I, II, III e IV, o curso de Licenciatura em Música conta com a colaboração de vários professores do colegiado do curso Superior de Instrumento.

Nome	Titulação	Disciplina que ministra	Regime de Trabalho
Adriana Guzzo	Especialista Bilingüe em Educação dos Surdos e Língua Portuguesa – IPE - 2013	Libras	CRES 20 horas
Ângela Deeke Sasse	Mestrado em Música	Flauta Doce	T – 40

Aldo Villani	Graduação em Música - 1991	Violino	T - 40
Bem Hur Cionek	Master in Piano - Scholl of Music at Western Michigan University Estados Unidos - 2000	Piano	T - 40
Carlos Alberto Assis	Mestrado em Música - UFBA 2007	Práticas Corporais; Piano	TIDE
Cynthia Regina Hertel	Mestrado em Arte Educação - UFPR 2000	Piano	TIDE
Felipe Ribeiro	Doutorado em Composição Musical - University of New York at Buffalo - 2012	Acústica Musical	TIDE
Harry Lamott Crowl Júnior	Graduação em Música	Música no Brasil	T - 40
Helena Carollo Damm	Graduação em Música	Violino	TIDE
Isaac Felix Chueke	Doutorado em Música - Paris IV	Regência	T - 40
Jocir Macedo	Mestrado em Música - UFPR - 2010	Piano	
Josely Maria Machado Bark	Doutorado em Música - UNICAMP - 2006	Piano	TIDE
Marcio Steune...	Mestrado em Música - UFPR - 2008	Regência	TIDE
Marco Aurélio Koentopp	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Instrumentação e Orquestração	TIDE
Margareth Milani	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Piano	TIDE
Patrícia Gaulier	Doutorado em Antropologia, Etnologia e Pré-História Paris I - Sorbonne - 1996	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais.	TIDE
Paulo Demarchi	Mestrado em Música - UFPR -	Percussão	TIDE

	2010		
Paulo Emiliano Piá de Andrade	Master of Music – Indiana University South Bend – Estados Unidos - 1998	Piano	T- 40
Plínio da Silva	Mestrado em Música – UFBA - 2008	Flauta Doce	T - 40
Roberto Hubner	Especialização em Música – EMBAP - 1994	Violino	TIDE
Salete Maria Chiamulera	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Análise Musical	TIDE
Sérgio da Silva André	Mestrado em Instrumentos de Teclado – UFRJ - 1992	Piano	TIDE

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Adriano Giesteira, Ana Lúcia Vasquez (Coordenadora), Ana Paula Peters (afastada para pós doutoramento no exterior), Anete Weichselbaum, Jaira Perin.

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

Relacionar os espaços e equipamentos disponibilizados ao curso, tais como: laboratórios de específicos e de informática, anfiteatros, sala de professores, equipamentos, recursos tecnológicos, sala da coordenação, sala de atendimento ao estudante, sala de reuniões. Indicar as condições de acessibilidade para estudantes aos espaços disponíveis para o curso.

Como é de conhecimento da universidade, nossa sede é provisória e apresenta algumas limitações. Ainda assim, temos um bom auditório para as apresentações musicais dos estudantes e/ou convidados, possuímos um laboratório de acústica/estúdio de gravação em boas condições de uso, no qual os alunos têm aulas práticas de acústica musical, uma biblioteca não muito grande, mas com um acervo consistente, laboratório de informática e equipamentos multimídia com internet (*wifi*) em todas as salas de aula.

Dispomos de sala para as coordenações de curso, onde realizamos os atendimentos aos estudantes, e sala de professores para a realização de reuniões.



As condições de acessibilidade, no entanto, não são suficientes. Apenas em um dos três blocos, dispomos de elevador com acesso possível para cadeirantes.

11. ANEXOS:

Regulamento das Atividades Complementares e ANEXO I;

Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório;

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

DE LICENCIATURA EM MÚSICA

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Atividades Complementares são o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas dos cursos de graduação. Sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional relacionada ao curso de graduação.

Art. 2º. As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- a) Complementar a formação do estudante, considerando a matriz curricular do curso;
- b) Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- c) Fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) Estimular as atividades de caráter solidário;
- e) Incentivar a iniciativa e o espírito empreendedor dos estudantes;
- f) Enriquecer a formação acadêmica dos mesmos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º. As atividades Complementares podem ser desenvolvidas na UNESPAR e/ou em organizações públicas e privadas que propiciem a complementação da formação acadêmica do estudante.

Art. 4º. Os estudantes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Música, a partir da Matriz Curricular de 2011, devem obrigatoriamente completar 200 (duzentas) horas relógio de Atividades Complementares.

Art. 5º. O estudante que não cumprir as 200 horas de Atividades Complementares previstas neste Regulamento, não poderá colar grau, mesmo que tenha sido aprovado na totalidade das disciplinas regulares de sua matriz curricular.

Art. 6º. As Atividades Complementares previstas para o Curso de Licenciatura em Música estão organizadas em 05 (cinco) categorias, sendo que em cada uma delas o estudante poderá validar o máximo de 120 (cento vinte) horas:

- I – Atividades Complementares de Ensino;
- II – Atividades Complementares de Extensão;
- III – Atividades Complementares de Pesquisa;
- IV – Atividades Complementares de Representação Estudantil;
- V – Atividades Complementares de caráter artístico, cultural e de ação social.

Parágrafo Único – Os formatos das atividades pertinentes às cinco categorias estão discriminadas no Anexo I deste Regulamento, bem como as suas respectivas pontuações.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º. Ao Coordenador de Curso compete:

- I – Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente regulamento;
- II – Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III – Constituir Banca Avaliadora das Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores pertencentes ao Colegiado do Curso;
- IV – Encaminhar ao Setor de Registro Acadêmico os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

SEÇÃO II

DA BANCA AVALIADORA

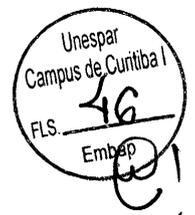
Art. 8º. Compete a Banca Avaliadora das Atividades Complementares:

- I – Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos estudantes regularmente matriculados no Curso, considerando a documentação comprobatória a partir das determinações do presente Regulamento;
- II – Participar das reuniões com a Coordenação do Curso.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



SEÇÃO III

DO ESTUDANTE

Art. 9º. Ao estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Música, compete:

- I – Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos;
- II – Inscrever-se nos programas e participar ativamente das atividades oferecidas dentro ou fora da Unespar, que propiciem as pontuações;
- III – Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação nas atividades realizadas;
- IV – Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;
- V – Cumprir a carga de 200 (duzentas) horas estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música para as Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A categoria de classificação das Atividades Complementares a ser realizada pode ser escolhida pelo estudante, de acordo com seus interesses e conforme o Anexo I deste Regulamento, desde que não sejam ultrapassadas as 120 (cento e vinte horas) em cada uma delas.

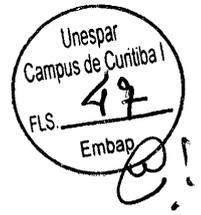
§ 1º - O estudante pode realizar Atividades Complementares desde a 1ª série de matrícula até o final do curso.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias e, durante o período letivo devem ser realizadas em horário diferente do horário em que o curso é



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



ofertado, pois não poderão servir como justificativa para faltas às aulas ou a quaisquer outras atividades curriculares.

§ 3º - Só serão validadas as Atividades Complementares realizadas após a matrícula do estudante no primeiro ano do curso.

§ 4º - No caso de estudante transferido de outra Instituição de Ensino Superior ou que tenha ingressado no curso através da modalidade de ingresso para portador de diploma de curso superior, é possível validar até 20% das Atividades Complementares já realizadas, desde que o estudante já tenha cumprido, no mínimo, 30% da carga horária total do curso de origem, cabendo análise pela Banca Avaliadora.

Art. 11. A validação das Atividades Complementares ocorre anualmente, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e divulgado em Edital específico.

Art. 12. Para solicitar a validação das Atividades Complementares, o estudante deverá estar atento à publicação de Edital específico, pela Coordenação de Curso e cumprir os prazos estabelecidos no Edital. Deverá então, protocolar o Requerimento (Anexo II), o Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente preenchidos e cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, de acordo com o Anexo I deste Regulamento.

§ 1º - Para cada atividade realizada pelo estudante, de acordo com a categoria, será creditada a respectiva pontuação – Anexo I deste Regulamento.

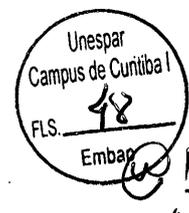
§ 2º - A documentação apresentada deverá estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo, CNPJ e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§ 3º - Validada a documentação comprobatória pela Banca Avaliadora, a Coordenação do Curso deve encaminhar ao Setor de Registro Acadêmico a ficha avaliativa com carga horária atribuída às Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do estudante.

Art. 13. O registro das Atividades Complementares só será aceito pelo Setor de Registro Acadêmico quando se tratar de estudantes matriculados na quarta série do Curso de Licenciatura em Música.



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Colegiado de Licenciatura em Música, sendo aprovado pelo Conselho de Centro de Música.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música.

Art. 16. Este Regulamento passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

ANEXO I

CATEGORIA	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1. ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 120 horas)	Estágio Extra Curricular diferente do obrigatório da Instituição (até 120 horas);	Contrato de Estágio assinado por todas as partes (aluno, IES e empresa);	Carga horária especificada na documentação comprobatória.
	Participação no PIBID – Programa Institucional com Bolsa de Iniciação à Docência (até 120 horas);	Certificado fornecido pela Coordenação Institucional ou Coordenação Geral do Programa.	Especificada na documentação comprobatória.
	Monitoria em disciplina do curso (até 120 horas);	Certificado fornecido pela Divisão de Graduação ou PROGRAD;	Especificada na documentação comprobatória.
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 120 horas)	Participação em Cursos ou Oficinas de Música, Festivais de Música, Cursos de Extensão, Masterclasses ou Workshops (até 120 horas);	Certificado fornecido pela Instituição que ofereceu a atividade (com CNPJ, carimbo e assinatura);	Carga horária especificada na documentação comprobatória.
	Disciplinas cursadas na área de conhecimento ou áreas afins em outros cursos de graduação (na UNESPAR ou em outra IES) (até 120 horas);	Certificado fornecido pela IES;	Especificada na documentação comprobatória.
	Curso ou Projeto de Extensão como Bolsista ou Voluntário (até 120 horas);	Certificado fornecido pela Divisão de Extensão;	Especificada na documentação comprobatória.
	Participação como expectador em apresentações musicais	Canhoto do ingresso;	1 hora para cada

	<p>(até 60 horas);</p> <p>Curso de Língua Estrangeira (até 60 horas);</p> <p>Desempenho como intérprete de Língua Estrangeira em eventos científicos ou culturais (máximo 40 horas);</p>	<p>Certificado fornecido pela Instituição promotora do Curso;</p> <p>Certificado fornecido pela organização do evento;</p>	<p>ingresso.</p> <p>Especificada na documentação comprobatória (até 60 horas).</p> <p>Especificada na documentação comprobatória (até 40 horas).</p>
<p>3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 120 horas).</p>	<p>Participação no PIC – Projeto de Iniciação Científica como Bolsista ou Voluntário;</p> <p>Publicação de artigo científico completo em periódico especializado com comissão editorial (de acordo com os critérios da CAPES) (até 60 horas);</p> <p>Publicação de artigo científico ou cultural em periódico de divulgação popular (até 50 horas);</p> <p>Apresentação oral de trabalho científico em evento (até 40 horas);</p> <p>Apresentação de <i>pôster</i> em evento científico (até 40 horas);</p> <p>Autoria e co-autoria de capítulo de livro (até 60 horas);</p> <p>Participação como ouvinte em Bancas de</p>	<p>Certificado fornecido pela Divisão de Graduação ou PROGRAD;</p> <p>Certificado fornecido pela organização do evento;</p> <p>Declaração fornecida</p>	<p>120 horas para uma Edição do Projeto.</p> <p>Periódico de alcance regional = 20 horas; Periódico de alcance nacional = 40 horas; Periódico internacional = 60 horas.</p> <p>Uma publicação = 10 horas.</p> <p>Evento regional = 5 horas Evento nacional = 10 horas Evento internacional = 20 horas.</p> <p>Um <i>pôster</i> = 10 horas.</p> <p>Um capítulo = 30 horas.</p> <p>Dissertação de</p>

	<p>defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado (até 30 horas);</p> <p>Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e(ou) culturais (até 40 horas);</p> <p>Premiação de trabalho científico ou cultural (até 60 horas);</p> <p>Tradução de textos científicos para publicação (até 40 horas);</p>	<p>pelo Presidente da Banca ou pela IES;</p> <p>Certificado fornecido pela organização do evento;</p>	<p>Mestrado = 2 horas; Tese de Doutorado = 5 horas.</p> <p>Especificada na documentação comprobatória (até 40 horas).</p> <p>1 premiação = 30 horas.</p> <p>Texto publicado com até 5 páginas = 10 horas; com mais de 5 páginas = 20 horas.</p>
3. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 60 horas);	<p>Representação em Centro Acadêmico ou Diretório Estudantil (até 60 horas);</p> <p>Representação de Classe (máximo 60 horas);</p>	<p>Documentação comprobatória do registro da chapa;</p> <p>Certificado fornecido pela Coordenação do Curso;</p>	<p>1 gestão = 60 horas.</p> <p>1 ano = 15 horas.</p>
4. ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA (Máximo 120 horas);	<p>Participação em concertos, recitais ou apresentações musicais como solista ou membro de orquestra, grupo musical ou coral.</p> <p>Atividade como voluntário em projetos sociais, como solista ou membro de orquestra, grupo musical ou Coral.</p>	<p>Declaração fornecida pela Instituição promotora do evento, com CNPJ, carimbo e assinatura;</p> <p>Declaração fornecida pela Instituição promotora do Projeto, com CNPJ, carimbo e assinatura.</p>	<p>Carga horária especificada na documentação comprobatória (até 120 horas);</p> <p>Carga horária explicitada na documentação comprobatória (até 120 horas).</p>

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Considerando a Lei nº 11.788, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

considerando as obrigações das Instituições de Ensino Superior em elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes, conforme o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências;

considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;

considerando os Artigos 46, 47, 49, o inciso “i” do Art. 52 e o Artigo 88 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução nº 10/2015 – CEPE/UNESPAR, Regulamento Geral dos Estágio Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução XX que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da *Campus* de Curitiba I – Embap.

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório desenvolvido pelos acadêmicos regularmente matriculados e frequentes do Curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba I – Embap.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música é um componente curricular, constituído pelo conjunto de atividades de ensino e aprendizagem de caráter científico, artístico, cultural e social e realizado sob a responsabilidade e coordenação do *Campus* de Curitiba I – Embap.

Art. 3º - O cumprimento da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Música é um requisito exigido para a obtenção do diploma.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música tem como objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades necessárias para a atuação do Licenciado em Música;
- II. Aplicar os diversos conhecimentos e habilidades desenvolvidas durante o curso;
- III. Contribuir para a inserção do acadêmico no mercado de trabalho;
- IV. Ampliar a diálogo com a comunidade envolvida no Estágio Curricular Supervisionado, principalmente com as instituições de Educação Básica;
- V. Fomentar a escrita acadêmica, a pesquisa e a prática reflexiva.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I
DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música corresponde a 480 (quatrocentas) horas/aula de atividades distribuídas na matriz curricular da seguinte forma:

ANO DO CURSO	DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
3º ano	Estágio Curricular Supervisionado I 240 horas/aula**	Sem pré-requisito
4º ano	Estágio Curricular Supervisionado II 240 horas/aula**	Estágio Curricular Supervisionado I
CARGA HORÁRIA TOTAL – 480 HORAS/AULA** = 400 HORAS*		

* hora relógio de 60 minutos

** hora/aula de 50 minutos

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 6 – O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música contempla três níveis de aprofundamento da formação acadêmica:

- I. Observação: o acadêmico estagiário realiza investigação de campo em diversas situações de ensino de música; imersão no cotidiano escolar formal e experiências de ensino não formal;
- II. Participação: o acadêmico estagiário auxilia e participa da docência conduzida pelo professor do campo de estágio e de outras atividades pertinentes;
- II. Regência: o acadêmico estagiário desenvolve a intervenção pedagógica, assumindo a efetiva docência.

Art. 7º - As atividades de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, realizadas no campo de estágio, ocorrem em períodos distintos ao proposto nas demais disciplinas obrigatórias do Curso.

Art. 8º - Os casos amparados por atestado médico devem ser avaliados pelo Colegiado de Licenciatura em Música, ouvido o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, quanto à possibilidade ou não de dilatação de prazo durante o período letivo regular.

Art. 9º - O período de prorrogação de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório deve ser solicitado pelo estudante ao Colegiado de Licenciatura em Música, o qual deve analisar e deliberar sobre o pedido.

Art. 10º - Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música são exigidos os seguintes documentos disponibilizados pela PROGRAD:

- I. Termo de Compromisso de estágio: entregue pelo estudante no setor responsável pelos estágios no *Campus* de Curitiba I - Embap, antes do início do estágio;
- II. Plano de Estágio e cronograma: elaborado em conjunto pelo estudante com o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do estudante;
- III. Relatório de estágio: desenvolvido progressivamente durante o ano acadêmico e entregue pelo estudante ao professor orientador ao final da disciplina, conforme cronograma proposto nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II.

Art. 11º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música pressupõe diferentes estratégias de ensino e aprendizagem, realizadas através do planejamento, execução e reflexão de atividades assim organizadas:

I. Estágio Curricular Supervisionado I - Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica;

II. Estágio Curricular Supervisionado II - Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica ou em espaços não-formais.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 12º - São considerados Campos de Estágio Curricular Supervisionado:

I. Instituições de Educação Básica de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da rede de ensino pública e de direito privado;

II. Instituições ou órgãos, de direito público ou privado, alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão, diferentes espaços culturais que preencham os requisitos indispensáveis para a formação dos profissionais em Música.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 13º - A orientação e supervisão em campo de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música compreendem o acompanhamento do estudante no decorrer de suas atividades, de forma a permitir o melhor desempenho de ações pertinentes à realidade da profissão e da formação humana.

Art. 14º - Os encontros de orientação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório são organizados coletivamente, ou individualmente quando necessário, no *Campus* de Curitiba I – Embap, em horários e locais pré-estabelecidos no início de cada ano letivo.

Art. 15º - A supervisão em campo do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, desenvolvida pelo professor supervisor sob a forma de supervisão semidireta e com visitas sistemáticas, consiste no acompanhamento, orientação e avaliação contínua das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário no campo de estágio.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 16º - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, considerada como parte integrante de um processo contínuo e de formação, acompanha o sistema de normas adotado pela Unespar.

Art. 17º - As avaliações das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II são organizadas bimestralmente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o cumprimento do planejamento e cronograma de atividades propostas ultrapasse o calendário do bimestre, o registro da nota no sistema acadêmico ocorre ao final do semestre letivo.

Art. 18º - A aprovação nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II exige:

I. nota mínima de aprovação de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);

II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação e de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas no campo de estágio;

Art. 19º - Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II não se aplicam as normas referentes ao exame final.

Art. 20º - Os estudantes são avaliados continuamente em todo o processo de ensino-aprendizagem, através da participação nas atividades desenvolvidas, no contexto de cada disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, considerando a seguinte composição de procedimentos e aspectos:

I. Participação nas reuniões de orientação de estágio;

II. Cumprimento de tarefas solicitadas pelo professor orientador e professor supervisor;

III. Participação das atividades do campo de estágio;

IV. Desenvolvimento de pesquisas de campo;

V. Responsabilidade;

VI. Assiduidade;

VII. Pontualidade;

VIII. Iniciativa;

IX. Organização;

X. Competência teórico-metodológica;

XI. Capacidade de articulação dos conhecimentos produzidos nas reuniões de orientação de estágio e na vivência das atividades no campo de estágio;

XII. Relação do estudante com o campo de estágio;

XIII. Prática pedagógica;

- a) Capacidade em obter a participação do aluno;
- b) Segurança e clareza na exposição do conteúdo;
- c) Orientação na execução das atividades do grupo no campo de estágio;
- d) Controle da disciplina;
- e) Habilidade de incentivar o grupo;
- f) Uso adequado da linguagem escrita e oral;
- g) Uso adequado do material didático pedagógico;
- h) Aproveitamento do tempo disponível;
- i) Coerência do planejamento com a docência e o nível do grupo.

XIV. Apresentação do plano e relatórios de estágio obrigatório;

XV. Postura acadêmico-profissional durante todo o processo.

TÍTULO III

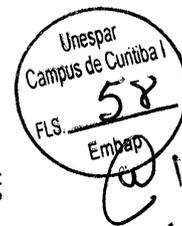
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música não pode ser validado como carga horária de Atividades Complementares.

Art. 22º - Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado de Licenciatura em Música, sendo encaminhado ao Conselho de Centro de Música, se necessário.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Da Natureza do TCC

Art. 1º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC, constitui requisito parcial obrigatório para a conclusão do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, nos termos do Decreto 1061, de 13 de abril de 2011. O trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Música será elaborado e desenvolvido na disciplina de Elaboração de TCC com carga horária de 134h/a, divididas entre atividades em sala de aula, orientação e trabalho individual.

Das Modalidades de TCC

Art. 2º. O estudante do Curso de Licenciatura em Música poderá optar pelas seguintes modalidades de pesquisa de TCC: Pesquisa de Campo, Pesquisa Teórica, pesquisa desenvolvida a partir de Projeto de Iniciação Científica ou desenvolvimento de Material Didático. Os modelos são assim caracterizados:

I – Pesquisa de Campo – consiste em uma pesquisa que relata e analisa a investigação de campo. Este modelo pode adotar como metodologia o relato de experiência, o estudo de caso, a pesquisa-ação e outros da mesma natureza.

II – Pesquisa Teórica – consiste em uma pesquisa de caráter reflexivo, investigativo e/ou de revisão bibliográfica.

III – Pesquisa desenvolvida a partir de projeto de iniciação científica – consiste em investigação de caráter reflexivo, investigativo e/ou de revisão bibliográfica adaptado de projeto de iniciação científica desenvolvido nesta instituição.

IV – Material Didático – consiste na elaboração de material para o ensino de música e um memorial descritivo apontando os objetivos, fundamentos teóricos e desenvolvimento do material.

V – Nos três primeiros casos descritos acima, o estudante poderá escolher o formato de Artigo científico contendo, no máximo 35 páginas, redigidas de acordo com as normas da ABNT ou o formato de Monografia, sem limite de número de páginas, redigidas também de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único: É facultado ao estudante e seu professor orientador, em concordância de decisão, aproveitar e adaptar a pesquisa realizada no projeto de iniciação científica.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Art. 3º. O TCC configura um estudo reflexivo e analítico sobre tema que relacione educação musical com as seguintes linhas de pesquisa:

- I – Metodologias e Processos Educacionais
- II – Práticas musicais, criação e performance
- III – Abordagens Culturais, Históricas, Sociais e Teóricas da Música

Das Etapas Obrigatórias e Sequenciais do TCC

Art. 4º. O estudante deverá cumprir as seguintes etapas obrigatórias e sequenciais do TCC ao longo do 4º. ano do curso de Licenciatura em Música:

I – A 1ª Etapa consiste na escolha do professor orientador e formalização da solicitação de orientação para o TCC, bem como na elaboração e entrega do pré-projeto de pesquisa com ênfase na revisão de literatura e delineamento do tema, objetivos, justificativa, metodologia e referencial teórico, observada a data limite: término do 1º Bimestre;

II – A 2ª Etapa consiste na conclusão da escrita do texto preliminar do TCC, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes partes: introdução, fundamentação teórica, metodologia e referências, assim como a realização da banca de qualificação, observada a data limite: término do 2º Bimestre.

III – A 3ª Etapa consiste na entrega da versão completa do TCC para o professor orientador, como também no período para o acadêmico elaborar as correções solicitadas e o encaminhamento desta versão, por meio de protocolo na secretaria acadêmica observada a data limite: término do 3º Bimestre;

IV – A 4ª Etapa consiste na defesa pública do trabalho de TCC. Após a defesa, o acadêmico terá um prazo de 15 (quinze) dias para realizar os ajustes e/ou correções sugeridas pela banca e entregar a versão definitiva, em formato digital, para o professor da disciplina Orientação de TCC.

§ 1º. Cada etapa constitui pré-requisito para a realização da etapa seguinte.

§ 2º. O estudante deverá protocolar no Campus I – EMBAP o trabalho impresso a ser examinado pela banca, em 03 (três) vias, conforme orientação do orientador, em pasta própria, encaminhado aos cuidados do professor orientador e dos demais membros da banca, observando o prazo limite de entrega, bem como o agendamento da banca de defesa pública pelo orientador.

§ 3º. O estudante é responsável pela entrega do TCC ao professor convidado de outra IES.

§ 4º. O estudante deverá realizar defesa pública de seu trabalho perante a banca examinadora constituída para este fim e ao público presente;

§ 5º. Após realizar as eventuais correções requeridas pela banca avaliadora no prazo estipulado, protocolar na Secretaria Acadêmica uma cópia da versão final da pesquisa

em formato digital *Portable Document Format* (pdf), para que o professor da disciplina Orientação de TCC a entregue à biblioteca do Campus I – EMBAP.

Da orientação

Art. 5º. Cada TCC será desenvolvido sob a orientação de um dos professores da Instituição, ou professor externo, segundo a necessidade do tema de pesquisa escolhido.

§1º. O estudante deverá participar de, no mínimo, seis orientações anuais, sendo os horários estipulados pelo orientador e registrados em Ficha de Frequência própria. O estudante que não comparecer em três ou mais orientações estará sujeito à reprovação pelo orientador.

§ 2º. Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, 04 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 3º. É permitido ao estudante mudar de orientador, desde que com a anuência do professor orientador que o está acompanhando até o momento e justificativa encaminhada ao professor da disciplina Elaboração de TCC, até a primeira quinzena do segundo bimestre, atendendo à viabilidade de execução do cronograma e disponibilidade de outro professor orientador.

Das atribuições do professor responsável pela disciplina Orientação de TCC

Art. 6º. I – Compôr, como membro nato, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Música;

II – Articular-se com o Colegiado de Curso e Direção do Centro de Música para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

III – Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com seus pares e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação;

IV - Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e acadêmicos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação de TCC;

V – Divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC;

VI – Coordenar o processo de distribuição de orientandos, de acordo com as linhas de pesquisa ou área de conhecimento dos docentes;

VII – Organizar junto ao Colegiado de Curso, a listagem de orientandos e respectivos orientadores;

VIII – Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador e encaminhar para homologação pelo Colegiado de Curso;

- IX - Elaborar e divulgar, em conjunto com os orientadores, o cronograma de atividades de TCC, inclusive as sessões públicas de defesa;
- X – Coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras e encaminhar para a homologação do Colegiado de Curso;
- XI – Controlar a aprovação dos acadêmicos na disciplina Elaboração de TCC;
- XII - Encaminhar os TCCs em formato digital *Portable Document Format* (pdf) à Biblioteca da Instituição.

Das Atribuições do Estudante

Art. 7º. Cabe ao estudante cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento e ainda:

- I – Sugerir a indicação de um professor orientador, obtendo sua ciência e concordância, por escrito;
- II – Elaborar, em conjunto com o orientador, o plano e o cronograma de trabalho;
- III – Procurar o orientador para os encontros de orientação, observando a disponibilidade do docente, cumprindo todos os agendamentos e tarefas solicitados;
- IV – Participar das reuniões programadas pelo professor de TCC e/ou seu orientador;
- IV – Desenvolver o TCC com empenho e dedicação, realizando as etapas e atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica, nos termos deste Regulamento;
- V – Cumprir e observar todas as etapas obrigatórias e sequenciais relativas ao TCC deste Regulamento.

Das Atribuições do professor orientador

Art. 8º. Compete ao professor orientador:

- I – Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento;
- II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC do orientando, considerando os tópicos e etapas descritos no Artigo 4º;
- III – Estabelecer, junto ao orientando, datas e horários para orientação, seja ela individual ou em grupo;
- IV – Participar de reuniões eventualmente programadas pelo professor da disciplina;
- V – Comunicar ao professor de Elaboração de TCC as situações que estejam dificultando o desenvolvimento dos trabalhos;
- VI – Interromper a orientação nos casos em que o estudante não cumpra as etapas previstas, comunicando tais fatos ao professor da disciplina Orientação de TCC;
- VII – Autorizar a realização da banca de TCC, assim que o estudante cumpra as quatro etapas, descritas no Artigo 4º;

VIII – Organizar, coordenar e presidir a sessão de defesa pública do TCC do estudante orientado, de forma a:

- a) Assegurar que os membros da banca avaliadora receberão o trabalho impresso (monografia), encadernado em espiral, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- b) Redigir e preencher a Ata de Defesa de TCC com a nota final do orientando, assinando-a bem como os outros membros da banca avaliadora;
- c) Entregar a Ata de Defesa de TCC ao professor de TCC, que registra a nota final no sistema acadêmico do *Campus I - Embap*;
- d) Orientar cada membro da banca avaliadora a preencher uma Ficha de Avaliação, registrando a nota do estudante;
- e) Calcular a média aritmética simples das avaliações individuais de cada membro da banca examinadora, obtendo assim a nota final a ser atribuída ao estudante.

Da Banca Avaliadora

Art. 9º. Cada apresentação de TCC será acompanhada e avaliada por uma banca composta pelo professor orientador e mais 02 (dois) professores da Instituição, podendo ser um deles professor convidado de outra IES.

§ 1º A defesa pública de TCC só pode ser realizada em presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da banca avaliadora.

§ 2º. A Banca examinadora avaliará o TCC de acordo com seu conteúdo escrito e pela sua apresentação oral, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Estrutura e formatação do trabalho conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do Curso;
- II – Pertinência do tema à natureza do curso, levando-se em conta a formação dos licenciandos;
- III – Coerência na escolha e construção do referencial teórico;
- IV – Apresentação da revisão de literatura;
- V – Consistência, coerência e articulação no desenvolvimento do trabalho;
- VI – Clareza na redação, domínio da norma padrão da língua portuguesa e observância das normas científicas;
- VII – Adequação da metodologia ao tema e problema do trabalho.

Da avaliação

Art. 10. Todos os trabalhos devem ser submetidos à defesa pública perante Banca Avaliadora.

§1º. Será avaliada, na defesa de TCC, a totalidade do trabalho do acadêmico, incluindo a produção escrita.

§2º. Durante a apresentação, o candidato fará uma breve exposição oral do trabalho escrito, acompanhado ou não de recursos didáticos auxiliares, de no máximo 10 (dez) minutos.

§3º. A banca procederá à arguição ao estudante, visando obter esclarecimentos, complementos, justificativas e detalhes sobre aspectos que eventualmente não estejam adequadamente tratados na reflexão escrita e/ou documentação sobre o processo.

§ 4º. A arguição dos membros da banca, bem como a réplica do estudante tem o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 5º. Será considerado aprovado o estudante que atender aos prazos estabelecidos e cumprir com êxito todas as etapas previstas para o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme mencionado no art. 4º, recebendo nota entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez).

I – Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar de entregar sua pesquisa em tempo hábil;

II – Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar, sem justificativa, de comparecer à apresentação do TCC;

III – A nota final só será divulgada após a entrega da versão final ao professor orientador.

§ 6º. O registro acadêmico da disciplina Orientação de TCC será atribuído ao professor da disciplina, que lançará as presenças e avaliação da banca.

Art. 11. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do acadêmico, caracteriza a prática de plágio, ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária, sujeito à legislação vigente.

Das Disposições Finais

Art. 12. Este regulamento aplica-se aos estudantes ingressantes a partir da matriz curricular implantada em 2011.

Art. 13. Todos os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

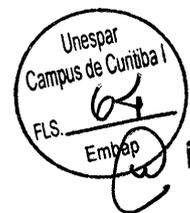
Art. 14. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018



Universidade Estadual do Paraná

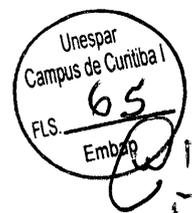
Campus de Curitiba I - EMBAP



No dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, reuniu-se o Colegiado do Curso de Licenciatura em Música, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala dos professores da sede da Rua Comendador Macedo, 254, para discutir a seguinte pauta: aprovação dos últimos ajustes feitos no Projeto Pedagógico do Curso, bem como nos Regulamentos de TCC, de Atividades Complementares e de Estágio Curricular Obrigatório; discussão sobre a inclusão dos instrumentos bateria, contrabaixo elétrico e guitarra elétrica no elenco de instrumentos ofertados para os alunos do curso; licença da Prof. Margaret Andrade, solicitada em razão da necessidade de acompanhar seu marido, em tratamento médico; distribuição de aulas para 2018. O Projeto Pedagógico do Curso, bem como os Regulamentos de TCC, Atividades Complementares (e seus anexos) e de Estágio Curricular Obrigatório foram todos aprovados; a inclusão dos instrumentos, apresentada pelo Prof. Marco Aurélio Koentopp, foi aprovada por unanimidade e inserida no PPC; a licença da Professora Margaret Andrade foi aprovada por este Colegiado, uma vez que a referida professora organizou a sua substituição em todas as atividades que vêm desenvolvendo, de maneira a não comprometer o funcionamento deste Colegiado. A distribuição de aulas ficou para ser discutida em reunião agendada para a semana de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) do corrente, uma vez que esta reunião se prolongou no tempo, não permitindo a conclusão da discussão. Nada mais havendo a tratar eu, Ana Lúcia Vasquez, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos, será arquivada.



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



Lista de presença da reunião ORDINÁRIA do Colegiado de Licenciatura em Música, realizada no dia 05 de FEVEREIRO de 2018.

Prof Adriano Giesteira ~~Adriano Giesteira~~

Profª Ana Lúcia Vasquez Ana Vasquez

Profª Ana Paula Peters em licença para pós doutoramento

Profª Anete Weichelsenbaum Anete S. Weichelsenbaum

Profª Cristiane Otutumi Cristiane Otutumi

Profª Gabriela Balaguer ausente

Profª Jaira Perin ausência justificada

Profª Margaret Andrade Margaret Andrade

Profª Renate Weiland aposentada

Profª Sandra Lewis ausência justificada

Profª Simone Gutjahr Simone Gutjahr

Profª Tatiane Wiese MATIAS - Tatiane Wiese Mathias

Profª Vivian Siedlecki Vivian Siedlecki

Representante discente ausente

Professores convidados (quando houver):

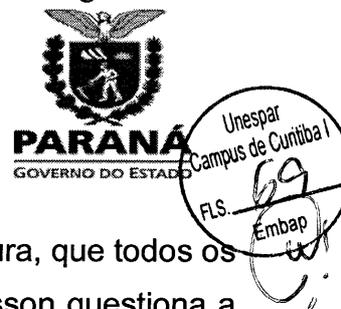
1 **Ata n.º 007, do Conselho do Centro de Música, da Unespar – Campus de Curitiba I**
2 **– Embap.** Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às
3 14h00min em primeira convocação, na Sala 32C, sito à Rua Comendador Macedo, 254 –
4 Sede – Curitiba – PR, em atendimento ao Edital n. 001/2018-CM de convocação, datado
5 de nove de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se,
6 **EXTRAORDINARIAMENTE**, os Membros do Conselho do Centro de Música, cujas
7 assinaturas constam da Lista de Presenças, a saber: Os(as) Coordenadores(as) de
8 Cursos, Ana Lúcia Vasquez, Daniel Annoni Binotto, Felipe Ribeiro e Valéria Rosseto. Os
9 representantes dos docentes, Anete Suzana e Polyane Schneider. Justificou ausência a
10 Profa. Daniela Tsi. Ausentes o Prof. Isaac Chueke e a representante dos discentes,
11 Franciele Pereira Oliveira. Sob a presidência do Prof. Dr. Alisson Alípio, foi tratada a
12 seguinte pauta: **Expediente: 1)** Aprovação da Ata da Reunião do Conselho realizada no
13 dia 04/12/2017. **2)** Assuntos Gerais. **Ordem do dia: 1)** Apresentação e aprovação do
14 PIEM - Programa de Iniciação ao Ensino da Música e dos projetos que o integram, pela
15 Profa. Margaret Andrade, Chefe da Divisão de Extensão do *Campus* de Curitiba I. **2)**
16 Apreciação e deliberação dos seguintes documentos: PPC, Regulamento de Estágio
17 Obrigatório, Regulamento das Atividades Complementares e Regulamento do TCC do
18 Curso de Licenciatura em Música. Interessados: Profa. Ana Lúcia Vasquez e Colegiado
19 do Curso de Licenciatura em Música. **3)** Protocolo interno n. 6802/2017 – Aprovação da
20 solicitação de afastamento para participação em evento no exterior do Prof. Fábio
21 Scarduelli, no período de 13/05/2018 à 21/05/2018. Interessado: Prof. Fábio Scarduelli.
22 **4)** Protocolo interno n. 6796/2017 – Aprovação da solicitação de Licença Especial
23 (Prêmio) do Prof. Paulo Emiliano Piá, para o período de 26/03/2018 à
24 23/06/2018. Interessado: Prof. Paulo Emiliano Piá. **5)** Protocolo Interno n. 6789/2017 –
25 Aprovação “*ad referendum*” da solicitação de afastamento para capacitação pós-
26 doutoramento da Profa. Dra. Beatriz Helena Furlanetto, no período de 15/02/2018 à
27 14/08/2018, na Universidade do Minho – Braga – Guimarães – Portugal. Interessada:
28 Profa. Dra. Beatriz Helena Furlanetto. **6)** Definição do calendário de reuniões ordinárias
29 do Conselho do Centro de Música para o 1º. Semestre de 2018 – Sugestões: 18/04 e
30 20/06. Dando início aos trabalhos, Prof. Alisson agradece a presença de todos e
31 questiona se receberam os materiais referentes à reunião, obtendo resposta afirmativa.
32 Prof. Alisson questiona se há alteração/inclusão de pauta. Sendo informado pelo Prof.
33 Daniel que há uma inclusão na pauta da reunião que passou a figurar como o **item 7)**

34 Aprovação da solicitação de Licença sem vencimentos do Prof. Paulo Torres, pelo
35 período de dois anos, a partir de fevereiro de 2018. Em seguida, Prof. Alisson coloca a
36 pauta em aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Cumpridas as formalidades
37 iniciais, Prof. Alisson passou a tratar do **expediente** da pauta. No **item 1)** Aprovação da
38 ata da reunião do Conselho realizada na data de 04/12/2017. A ata foi aprovada por
39 unanimidade. No **item 2)** Assuntos Gerais. Prof. Felipe demonstra sua indignação em
40 relação ao PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor
41 Colaborador, pois afirma que preencheu e enviou os formulários do teste seletivo para o
42 preenchimento das vagas do seu curso como T-40, e quando saiu a publicação do edital,
43 qual não foi sua surpresa ao verificar que as vagas haviam sido publicadas como T-20.
44 Prof. Felipe afirma também que buscou uma explicação junto aos setores competentes,
45 mas não obteve resposta. Prof. Alisson, enquanto Direção de Centro se comprometeu a
46 investigar toda a situação e encaminhar uma solicitação de esclarecimento. Na
47 sequência passou-se a tratar da **ordem do dia**. No **item 1)** Apresentação e aprovação
48 do PIEM - Programa de Iniciação ao Ensino da Música e dos projetos que o integram,
49 pela Profa. Margaret Andrade, Chefe da Divisão de Extensão do *Campus* de Curitiba I.
50 Profa. Margaret discorre sobre o PIEM, suas características e abrangência nas diversas
51 áreas da música, destacando a reestruturação pela qual o programa passou e, justifica
52 que é justamente esta a razão da necessidade de aprovação pelo Conselho do Centro
53 de Música. Profa. Anete solicita que em relação ao antigo modelo do Piem é preciso
54 observar mais a questão do estágio. Profa. Margaret comenta que as atividades de
55 Extensão, Graduação e Pós-Graduação devem estar entrelaçadas. Após várias
56 arguições e questionamentos, tais como carga horária que um professor pode dedicar às
57 atividades de extensão, validade da certificação em extensão universitária e etc, Prof.
58 Alisson coloca em aprovação o Programa de Iniciação em Ensino Musical com os seus
59 projetos componentes, obtendo-se 06(seis) votos favoráveis e 01(uma) abstenção. Prof.
60 Alisson agradece à Profa. Margaret pela disponibilidade em participar da reunião do
61 Conselho. Profa. Margaret agradece a oportunidade e coloca-se à disposição para
62 quaisquer outros esclarecimentos. No **item 2)** Apreciação e deliberação dos seguintes
63 documentos: PPC, Regulamento de Estágio Obrigatório, Regulamento das Atividades
64 Complementares e Regulamento do TCC do Curso de Licenciatura em Música.
65 Interessados: Profa. Ana Lúcia Vasquez e Colegiado do Curso de Licenciatura em
66 Música. Prof. Alisson pergunta à Profa. Ana se ela gostaria de explanar o projeto. Profa.

67 Ana alega que já foi realizada uma explanação em reunião do Conselho realizada em
68 dezembro de 2017. Profa. Ana esclarece ficaram faltando apenas os anexos das
69 atividades complementares, que poderia ser o que está disponível no site da Embap,
70 porém apresenta uma nova proposta. Prof. Alisson comenta que o PPC pode passar
71 pela Prograd e ser apresentado em reunião do CEPE, questiona a Profa. Ana se os
72 problemas foram sanados. Profa. Ana esclarece que sim foram sanados no que se
73 referia à questão da carga horária, com o aumento da carga horária das disciplinas
74 optativas e disciplinas semipresenciais. Profa. Ana esclarece que tomou-se o cuidado em
75 não ofertar disciplinas semipresenciais na primeira série, por conta das adaptações
76 necessárias no ambiente virtual de aprendizagem. Profa. Valéria destaca as disciplinas
77 de Expressão Vocal I e II, que seria a atual Prática Vocal, alegando que os professores
78 do Colegiado de Canto estão com carga horária muito alta. Desta forma, Profa. Valéria,
79 afirma a necessidade da contratação de pelo menos mais 01(um) professor, porém
80 ressalta a necessidade de uma solicitação conjunta com todos os Colegiados do Centro
81 de Música, que se utilizam do profissional. Profa. Valéria destaca também a necessidade
82 de separar as ementas agrupando tudo que se refere a fonoaudiologia em um única
83 disciplina. Prof. Felipe observa que na página 14 do PPC consta que o TCC é uma
84 disciplina, em outro momento diz que é um componente curricular, mas não tem ementa.
85 Profa. Ana esclarece que a idéia é trabalhar uma aula de 50 minutos com o professor
86 que seria o Coordenador de TCC. Profa. Ana esclarece mais, que será uma sequência
87 do 1º ao 4º ano construindo o processo todo que culminaria no TCC. Prof. Felipe aponta
88 que na página 36 do PPC fala sobre a prática de instrumento (guitarra elétrica). Profa.
89 Ana esclarece que somente passará a vigorar no próximo THE. Prof. Alisson faz uma
90 intervenção lembrando que a inclusão de novos instrumentos foi reprovada em reunião
91 do Conselho. Profa. Ana afirma que as considerações foram admitidas e a parte que se
92 refere à inclusão dos novos instrumentos será retirada do PPC. Prof. Alisson faz
93 considerações sobre gestão e, questiona sobre o item 3, onde diz, homogeneizar o
94 controle acadêmico, se houve consulta ao setor ou a Prograd. Profa. Ana esclarece que
95 somente o que a Prograd define na reestruturação, e cita o exemplo da FAP que será
96 todo semestral, no PPC do LM, apenas as disciplinas que conversam com a FAP serão
97 semestrais. Prof. Alisson questiona se houve um amplo debate no Colegiado e
98 deliberação sobre aulas de instrumento no período noturno. Prof. Daniel esclarece que
99 em reunião conjunta do Curso de Superior de Instrumento com o Curso de Licenciatura



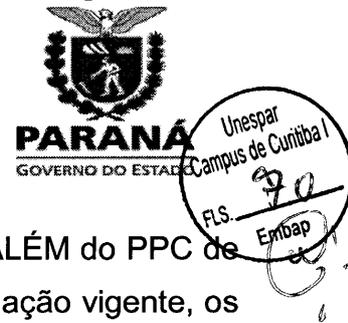
Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



100 em Música, o Superior de Instrumento se comprometeu com a Licenciatura, que todos os
 101 professores teriam carga horária para atender a Licenciatura. Prof. Alisson questiona a
 102 realização de tal reunião, visto que é membro do Colegiado de Superior de Instrumento,
 103 e solicita que se inclua a respectiva ata. Profa. Ana argumenta que uma das questões
 104 que está posta no PPC, traz o início da curricularização na extensão. Após amplo debate
 105 sobre, com os apontamentos e sugestões de correções e/ou alterações, o PPC do Curso
 106 de Licenciatura em Música foi aprovado condicionado às correções e/ou alterações
 107 necessárias e apontamentos elencados pelo Prof. Felipe Ribeiro, a seguir: 1. 1 Equívoco
 108 com TCC-Disciplina e TCC-Independente - p.19: há um equívoco com o TCC, pois parte
 109 do PPC diz que é disciplina (p.14), outra parte diz que é "componente curricular
 110 independente das demais disciplinas" (p. 19). Além disso, não há ementa de TCC, o que
 111 indica que não deveria ser considerado como parte do quadro de disciplinas que prevê,
 112 inclusive, a necessidade de um professor para a disciplina. O mesmo ocorre com
 113 "Atividades Complementares". 1.2 Retirada de "bateria", "contrabaixo elétrico" e "guitarra
 114 elétrica" de Prática de Instrumento - p.35: em Prática de Instrumento há a menção de
 115 instrumentos que não fazem parte do quadro de professores do curso de SI, assunto
 116 inclusive já debatido em outras reuniões deste Centro. São exemplos: bateria,
 117 contrabaixo elétrico, guitarra elétrica. 1.3 Inserir todo Corpo Docente no Campo 8 - p.36:
 118 no campo "8. Corpo Docente" é necessário incluir todos os professores que lecionam no
 119 curso, não apenas os professores do Colegiado. Senão entende-se que todo leque de
 120 disciplinas será ministrado pelos 13 professores listados. **2. Sugestões para alteração** -
 121 p.2: sugiro adequar nomes de disciplinas de acordo com estudo FAP e EMBAP. - p.3:
 122 como garantir aulas de instrumento às 18h00, sendo que os professores são de outros
 123 colegiados? Lembrar que isso pode dar abertura para processo de alunos. - p.4-5-6-7:
 124 idêntico ao PPC da FAP¹ (pp. 13-14-15). Mudar/alterar redação. - p.7: ficou confuso o
 125 uso de "prática COMO componente curricular COMO..." (e sem vírgula antes de define).
 126 - p.8: se a avaliação não é por "notas ou conceitos", como será avaliado? - p.9: muito
 127 parecido com o PPC da FAP, que por sua vez cita diretamente o regimento da ¹ O PPC
 128 de LM da FAP encontra-se aprovado e já disponível no site da UNESPAR. - p.10: igual
 129 ao PPC da FAP (pp. 17-18). Mudar/alterar redação. - p.12: a conta da CH da disciplina é
 130 156h mesmo? - p.12: revisar títulos de disciplinas (como "Regência de Coro" (?), pois
 131 tem "Regência de Coro 2", ou mesmo "Arranjo Musical" ou "Arranjo I"). - p.13: disciplina



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



132 "Atividades de Extensão", o que seria? - p.13: expandir optativas para ALÉM do PPC de
 133 LM. Essa foi uma sugestão da própria Reitoria. - p.18: "Segundo a legislação vigente, os
 134 cursos presenciais podem utilizar até 20% da sua carga horária total na modalidade
 135 semipresencial...", porém as disciplinas de 44h deveriam ter até 8,8h de SP e não 10h
 136 como declarado. Seria mais prudente baixar de 10h para 8h. São exemplos (8
 137 disciplinas): História da Música III, Escrita Acadêmica, História da Música IV, Pesquisa
 138 em Música, Música e Sociedade, Educação e Meio Ambiente, Psicologia da Educação II,
 139 Introdução à Etnomusicologia. - p.18: "... como ainda não temos as informações
 140 necessárias sobre a plataforma virtual que será usada e quando estará disponível, ..."
 141 será então que devemos prever essa atividade no PPC? - p.19: igual ao PPC da FAP
 142 (pp. 29). Mudar/alterar redação. - p.20-21: igual ao PPC da FAP (pp. 30-31).
 143 Mudar/alterar redação. - p.21: "(que está sendo reformulado)..." isso não deveria constar
 144 no PPC, até porque foi submetido um anexo com o regulamento das atividades
 145 complementares. - p. 22-35: Algumas ementas descrevem conteúdo. É melhor ampliar a
 146 descrição das ementas sem esses conteúdos. - p.35: "Algumas optativas constantes da
 147 relação de disciplinas, cujas ementas não aparecem na listagem acima, têm suas
 148 ementas ainda em construção." Então o PPC não está pronto. - p.35: sobre Prática de
 149 Instrumento, como foi a tramitação deste item com o colegiado de SI? Pergunto isso pois
 150 CR também quer a inclusão de aulas de instrumento. - p.35-36: pesquisa, extensão e
 151 TCC são iguais ao PPC da FAP (pp. 41) - p.40: retirar as instruções da PROGRAD no
 152 início do texto. Não devem entrar no PPC finalizado. - p.41: sugestão de retirar excesso
 153 de adjetivação ("bom... boas condições... não muito grande..."). Talvez não citar o que
 154 não tem, mas sim de forma objetiva listar o que possuímos, por exemplo, 3 prédios, 1
 155 com elevador para acesso de cadeirante, etc. No **item 3)** Protocolo interno n. 6802/2017
 156 – Aprovação da solicitação de afastamento para participação em evento no exterior do
 157 Prof. Fábio Scarduelli, no período de 13/05/2018 à 21/05/2018. Interessado: Prof. Fábio
 158 Scarduelli. Aprovado por unanimidade. No **item 4)** Protocolo interno n. 6796/2017 –
 159 Aprovação da solicitação de Licença Especial (Prêmio) do Prof. Paulo Emiliano Piá, para
 160 o período de 26/03/2018 à 23/06/2018. Interessado: Prof. Paulo Emiliano Piá. A
 161 solicitação do Prof. Paulo Piá foi aprovada por unanimidade. No **item 5)** Protocolo
 162 Interno n. 6789/2017 – Aprovação "ad referendum" da solicitação de afastamento para
 163 capacitação pós-doutoramento da Profa. Dra. Beatriz Helena Furlanetto, no período de
 164 15/02/2018 à 14/08/2018, na Universidade do Minho – Braga – Guimarães – Portugal.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



165 Interessada: Profa. Dra. Beatriz Helena Furlanetto. Aprovado por unanimidade. No **item**
 166 **6)** Definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho do Centro de Música para
 167 o 1º. Semestre de 2018 – Sugestões: 18/04 e 20/06. Ficaram definidas as datas de 18/04
 168 e 21/06. No **item 7)** Aprovação da solicitação de Licença sem vencimentos do Prof.
 169 Paulo Torres, pelo período de dois anos, a partir de fevereiro de 2018. Prof. Daniel
 170 esclarece que a solicitação do Prof. Paulo encontra-se devidamente aprovada no
 171 Colegiado do Curso de Superior de Instrumento. Diante do exposto, o Conselho do
 172 Centro de Música aprovou por unanimidade a solicitação do Prof. Paulo Torres. Prof.
 173 Alisson agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 16h45min. Nada mais
 174 havendo a tratar, e para registrar, eu, Wladimir Marlos, Secretário “*ad hoc*” lavrei a
 175 presente Ata, que segue por mim assinada e pelo Diretor do Centro de Música,
 176 Presidente do Conselho, Prof. Dr. Alisson Alípio, constando em anexo, a lista de
 177 presença dos demais membros do Conselho do Centro de Música, para que produza os
 178 efeitos legais. Esta Ata será aprovada na próxima reunião do Conselho do Centro de
 179 Música. -----.

180 Wladimir Marlos
 181 Secretário “*ad hoc*”

Alisson Alípio
 Diretor do Centro de Música



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Unespar
Campus de Curitiba I
FLS. 72
Embap

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DE MÚSICA
DIA 15/02/2018 – SALA 32C – 14h00min
SEDE DA RUA COMENDADOR MACEDO, 254 – CURITIBA-PR**

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Direção do Centro		
Alisson Alípio Cardoso Monteiro - Presidente	14h	<i>[Assinatura]</i>
Coordenadores(as) de Cursos		
Ana Lúcia de Lima Passos Vasquez	14:00	<i>[Assinatura]</i>
Daniel Annoni Binotto	14:00	<i>[Assinatura]</i>
Felipe de Almeida Ribeiro	14:00	<i>[Assinatura]</i>
Valéria Rosseto Nunes	14:00	<i>[Assinatura]</i>
Representantes dos Docentes		
Anete Susana Weichselbaum	14h00	<i>[Assinatura]</i>
Daniela Tsi Gerber	—	<i>[Assinatura justificadora]</i>
Isaac Félix Chueke		
Polyane Schneider Hochheim	14:12	<i>[Assinatura]</i>

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Representante Discente		
Franciele Pereira Oliveira	—	<i>[Assinatura]</i>

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Convidado(a)		
Margaret Andrade	14:00	<i>[Assinatura]</i>